



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



## MENSAGEM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 COREN-MT

Cuiabá 11 de novembro de 2021.

### 1. Apresentação

Na elaboração da presente Proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, em especial à Resolução Cofen nº 340/2008 e 503/2016 as quais instituem no âmbito do Sistema Cofen/Coren o Regulamento da Administração Financeira Contábil, além das normas Constitucionais, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1964 e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

O Orçamento é um instrumento muito poderoso, pois nele estão previstas todas as despesas a serem realizadas pelo Órgão. É com ele que os usuários contam para garantir a manutenção geral do Coren-MT e os investimentos que melhorem a qualidade no ambiente de trabalho e dos serviços prestados aos profissionais de enfermagem. Porém, para termos um orçamento que atenda às necessidades de todos, é fundamental a participação no processo orçamentário, de forma que as demandas dos usuários sejam contempladas nas ações das despesas públicas.

A proposta orçamentária anual do Coren-MT contém a discriminação da Receita e Despesa evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Plenário, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## 2. Estruturação do Orçamento

Sabe-se que, as classificações orçamentárias foram instituídas com o objetivo de padronizar, em todos os níveis da administração pública, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações da administração. Subdivide-se em classificação Institucional, Funcional, Programática e da despesa quanto à sua natureza.

A Classificação Institucional identifica quem é o responsável pela despesa, ou seja, a unidade administrativa responsável pela execução da despesa. Compreende os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias.

A Classificação Funcional indica as áreas em que se realizam as despesas. É composta por um rol de funções e subfunções pré-fixadas através da portaria MOG n.º 42/99.

Classificação programática demonstra para que a despesa está sendo realizada. É composta de programas, cujos produtos dão origem aos projetos, atividades e operações especiais. O Programa é o instrumento de organização da ação governamental e visa à concretização dos objetivos pretendidos. O Projeto e Atividade são instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, o primeiro sendo limitadas no tempo, das quais resulta um produto, e o segundo que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do órgão. A Operação Especial representa despesas que não contribuem para a manutenção das ações da gestão, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



A classificação da despesa segundo estrutura de programa e ação (projeto ou atividade) tem como objetivo identificar a finalidade do gasto, em que e onde serão alocados os recursos, bem como viabilizar o gerenciamento dos gastos.

Quanto à estrutura da proposta orçamentária de 2022 do Coren-MT, foram implantadas as classificações orçamentárias, sendo estruturado de forma que facilite a identificação com o custeio das atividades administrativas e finalísticas do órgão. Sendo dividido da seguinte forma:

### **Órgão Responsável: Coren-MT**

#### **Unidade 01: Atividades Meio do Coren-MT**

##### **Ações da Unidade 01:**

##### 2001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Coren-MT;

Objetivo: Prover às atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso as condições necessárias ao bom funcionamento.

Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio da área meio do Coren-MT, resultando na manutenção das atividades administrativas tanto da sede quanto das subseções.

#### **Unidade 02: Atividades Fim do Coren-MT**

##### **Ações da Unidade 02:**

##### 2002 – Manutenção Registro e Cadastro do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades de atendimento

*Handwritten signature*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ao inscritos. Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio das áreas envolvendo: setor de registro e cadastro, setor financeiro, subseções de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem.

#### 2003 – Manutenção Processo Ético do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades de atendimento ao inscritos nos processos éticos. Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio das despesas com pessoal bem como as despesas com as comissões compostas para executarem o trabalho processual da atividade, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem.

#### 2004 – Manutenção Ouvidoria do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades de atendimento quanto as denúncias, reclamações e sugestões. Nesta ação estão previstas as despesas referentes as despesas com pessoal, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem.

#### 2005 – Manutenção da Fiscalização do Coren-MT

Objetivo: Prover ao setor de fiscalização condições para fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso. Contando com 9 enfermeiros fiscais, 2 auxiliares administrativo e 1 Diretora de Gestão do Exercício Profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.965 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



Esta ação tem o objetivo de custear especificamente o setor de fiscalização do Coren-MT.

### 2006 - Programa Mais Fiscalização

Objetivo: Prover ao setor de fiscalização condições para reforçar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Esta ação tem o objetivo de aplicação no setor de fiscalização com a manutenção do setor de Fiscalização, com recursos oriundos de convênio a ser firmado com o Cofen entre janeiro de 2022 a janeiro de 2024.

### **Unidade 03: Projetos do COREN-MT**

#### 1001 – Realização da Semana de Enfermagem

Objetivo: Realizar a semana de enfermagem do Coren-MT no Estado de Mato Grosso no ano de 2022.

#### 1002 – Atualização do Parque Tecnológico da Sede e Subseções Coren-MT

Objetivo: Aquisição de computadores e periféricos de processamento de dados novos para re-equipar ou substituir equipamentos velhos e danificados por equipamentos novos na sede e subseções do Coren-MT

#### 1003 – Realização do Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso

Objetivo: Realizar o 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso no ano de 2022. Promovendo encontro dos Responsáveis Técnico de toda a região, com palestras, cursos e mesas redonda.

*Handwritten signature*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

A Classificação das despesas quanto à natureza detalha o que será adquirido. Agrega os elementos da despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto. É constituída por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidades de Aplicação, Elemento de Despesa e Sub elemento de Despesa.

De acordo com artigo 37 da Resolução Cofen nº 340/2008, no orçamento anual a discriminação da despesa será, no mínimo, por elemento. Desta forma, obedecendo a Resolução do Cofen, a Proposta Orçamentária do Coren-MT está detalhada até a nível de elemento de despesa, sendo detalhada a nível de sub-elemento na sua execução.

### 3. Previsão da Receita

Esta proposta orçamentária estima para o exercício de 2022 a receita total no valor de R\$ 12.201.000,00 (doze milhões, duzentos e um mil reais). A projeção do valor da receita foi realizada baseada, no índice de arrecadação de 60% do total de inscritos em 14/10/2021, na projeção de novos inscritos, através da média dos últimos 3 anos referente a quantidade de inscritos, previsão de diminuição da inadimplência, uma vez que o regional retornou as cobranças e inscrições em Dívida Ativa dos inadimplentes, suspensa conforme orientação do Cofen e retomada em setembro/2021, e contamos também com transferência intergovernamental do COFEN referente aos projetos de convênios no valor de R\$ 498.688,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) que parte foi pleiteado no ano de 2021 e posteriormente para o ano de 2022 pelo Coren-MT.

Considerando o cenário, em especial os anos de 2020/2021, para a receita de anuidades de pessoa física foi considerada uma média de inadimplência de 40%.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 6.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



Para as receitas oriundas de arrecadação de Dívida Ativa e anuidades de exercícios anteriores, para o exercício de 2022, a atual gestão do Coren-MT está em andamento as seguintes ações:

- Expansão de atendimento *online*, com possibilidade de emissão e parcelamento de anuidades;
- Intensificação das atividades do setor de monitoramento de inadimplência;
- Parceria entre o Coren-MT e Secretarias de Saúde em âmbito Estadual e Municipal visando pagamento através de desconto em folha para os profissionais atuantes no serviço público;
- Protesto via cartório dos inadimplentes;
- Cobranças através de aplicativos de envio de SMS e email's;
- Negativação dos CPF's dos inadimplentes através de convênio firmado com a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas.

Vale ressaltar que essa previsão de receita da Dívida Ativa, bem como de Anuidades Exercícios Anteriores, foi considerado um percentual em virtude de médias de arrecadação de anos anteriores sendo : anuidade de exercícios anteriores entre 30 e 40% de arrecadação e os inscritos em Dívida Ativa 42%.

#### **PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE EVENTOS ESPECIAIS (PLATEC/FUNAD)**

Quanto as Transferências Intergovernamentais projetadas estarão em contingenciamento, serão executadas somente após aprovação do Conselho Federal:

- Na rubrica do Programa da Semana de Enfermagem do Coren-MT o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1001 – Realização da Semana de Enfermagem;

*Handwritten mark*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Na rubrica do Programa Atualização do Parque Tecnológico o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1002 - Atualização do Parque Tecnológico, quando da aprovação do Projeto pelo Cofen, será feita uma reformulação dos valores;
- Na rubrica do Colóquio de RT's de Mato Grosso o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) vinculada às despesas da Ação nº 1006 – Realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso; quando da aprovação do Projeto pelo Cofen, será feita uma reformulação dos valores;
- Na rubrica do Programa Mais Fiscalização o valor de R\$ 198.475,38 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) vinculada as despesas da Ação nº 2006 – Programa Mais Fiscalização. Tal valor corresponde a contra partida do Coren-MT que ficará em contingenciamento até a aprovação do Projeto enviado ao Cofen em outubro de 2021;

#### 4. Projeção das Despesas

Na proposta orçamentária foi fixado despesa total no valor de R\$ 12.201.000,00 (doze milhões, duzentos e um mil reais). Com contingenciamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) distribuídos nas seguintes ações:

Projeção da Despesa 2022 por Ações		
Nº	Ação/Projeto	Valor
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Coren-MT	7.382.487,16
2002	Manutenção Registro e Cadastro do Coren-MT	1.269.480,28
2003	Manutenção Processo Ético do Coren-MT	166.430,40
2004	Manutenção Ouvidoria do Coren-MT	133.430,40
2005	Manutenção da Fiscalização do Coren-MT	2.912.696,42
2006	Programa Mais Fiscalização	198.475,33
1001	Programa Realização da Semana de Enfermagem	120.000,00
1002	Programa Atualização do Parque Tecnológ. da Sede e Subs. do Coren-MT	10.000,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



1003	Programa Realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso	8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.201.000,00</b>

Composta pelas principais despesas como:

<b>DETALHAMENTO DESPESA 2022</b>	
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4.329.777,45
Obrigações patronais	1.298.933,23
Indenizações trabalhistas	575.763,13
Contribuições em geral – cota-parte	2.917.102,30
Diárias	255.440,00
Material de consumo	177.800,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
Passagens e despesas com locomoção	80.400,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	500.666,00
Locação de mão-de-obra	97.598,88
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	961.780,17
Auxílio alimentação	352.066,20
Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
Auxílio transporte	69.331,00
Sentenças judiciais	15.885,86
Indenizações e restituições	281.000,00
Equipamentos e material permanente	215.610,78
Principal da dívida contratual resgatado	33.845,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.201.000,00</b>

## 5. Anexos

Compõem a presente proposta os seguintes demonstrativos:

- Decisão Coren-MT que aprova Proposta Orçamentária para 2022;
- Extrato da Ata de Plenário que aprovou Proposta Orçamentária para 2022;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada em 2019;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada em 2020;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada até setembro de 2021;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

- Demonstrativo de Receita Prevista para 2022;
- Demonstrativo de Despesa Realizada em 2019;
- Demonstrativo de Despesa Realizada em 2020;
- Demonstrativo de Despesa Realizada até setembro de 2021;
- Demonstrativo de Despesa Prevista para 2022;
- Proposta Orçamentária 2022;
- Relatório Quadro de Inscritos Ativos;
- Relatório Sintético de Inadimplentes – emitido em 14/10/2021;
- Decisão Coren-MT nº 077/2021 (enviado ao Cofen para homologação)
- Decisão Coren-MT nº 078/2021 (enviado ao Cofen para homologação)
- Cronograma Anual de Desembolso;
- Cronograma Anual de Desembolso com contingenciamento;
- Parecer do Controle Interno do Coren-MT.

## 6. Considerações Finais

Registro que a presente Proposta Orçamentária em anexo, compreende o Orçamento Fiscal do Coren-MT, abrangendo todas as unidades orçamentárias da Autarquia.

Nesse sentido, a materialização do compromisso do Coren-MT com os seus empregados e os profissionais de enfermagem, está edificado na presente Proposta, sendo que os programas e ações nele contidos refletem a nossa responsabilidade em agregar forças visando proporcionar uma fiscalização mas efetiva no exercício profissional da enfermagem.

Isto posto, resta-nos destacar que no processo de elaboração desta Proposta Orçamentária 2022 houve a participação dos conselheiros e empregados públicos desta administração, coerente com o compromisso de todos os gestores com o desenvolvimento do órgão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,

Dr. Antônio César Ribeiro  
Coren-MT nº 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente



EM BRANCO



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 080/2021

*Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2022.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** o Manual de Orientação para Execução Orçamentária e Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**Considerando** a deliberação da 140ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 09 de novembro de 2021 que analisou, discutiu e deliberou sobre a Proposta Orçamentária do Coren-MT a ser executada no exercício de 2022.

**Considerando** o Ofício Nº.122/2021/GAB PRESIDÊNCIA COREN-MT, do dia 29 de outubro de 2021;

#### DECIDEM:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2022, com a previsão orçamentária para receitas e despesas no valor de R\$12.201.000,00 (doze milhões duzentos e um mil reais).

**Art. 2º** - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Decisão deverá ser encaminhada para homologação do Cofen.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Decisão passarão a vigor após a homologação do Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, após ter sido homologada pelo Plenário Cofen.

Cuiabá (MT), 11 de novembro de 2021.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Ligia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/MT  
REALIZADA EM 09/11/2021- GESTÃO 2021/2023**

1 Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às onze horas e vinte e  
2 sete minutos, reuniram-se *on line* via *Meet*, (<https://meet.google.com/gng-gqgw-odj>) com  
3 gravação de áudio, a partir do sistema de internet do Conselho Regional de Enfermagem  
4 de Mato Grosso, sito na Rua Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro  
5 Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião,  
6 Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro, Enf<sup>a</sup>. Lígia Cristiane Arfeli, Tec. enf.  
7 Rodrigo Paulo Machado, Tec. enf. Ereni Dias de Souza, Enf<sup>a</sup>. Delaine Helene Nogueira  
8 Noya. Suplentes: Tec. Enf<sup>a</sup>. Eva Raimunda de Oliveira e Enf<sup>a</sup>. Carmen Lúcia Camargo  
9 Tanaka. Presentes ao início da reunião: Lucimar Celestino Coelho, chefe de gabinete e  
10 Ingrid de Souza Acosta, secretária de gabinete. **1- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO**  
11 **DE QUORUM:** O conselheiro suplente Enf. Rômulo Cezar Ribeiro da Silva apresentou  
12 justificativa para sua ausência em razão de sua participação em sua aula de mestrado, a  
13 qual acontecera no mesmo horário desta presente reunião. A Tec. Enf. Eva Raimunda  
14 de Oliveira foi efetivada em substituição a Téc. Enf. Neide Alves de Almeida Pinho e a  
15 Enf<sup>a</sup>. Carmen Lúcia Camargo Tanaka foi efetivada em substituição ao conselheiro Enf.  
16 Vinícius de Mello Bergamo. Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio  
17 César Ribeiro dá início à 140ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-MT. **02-**  
18 **APROVAÇÃO DA ATA.** Não houve. **03- INFORME DA PRESIDÊNCIA** - Não houve.  
19 **03.1- INFORMES DE CONSELHEIROS.** a) O conselheiro Rodrigo Paulo Machado  
20 informou que a semana de conciliação fora iniciada na segunda-feira, dia 8 de novembro  
21 e que o cenário está mudado, devido às restrições da pandemia, os profissionais têm  
22 trazido a maior parte das demandas de forma online ou via telefone, não havendo,  
23 portanto um aumento de demanda presencial. O presidente acrescentou que tal  
24 informação remete à necessidade do aumento de linhas para os atendimentos. O  
25 Conselheiro Rodrigo pediu também aos conselheiros que os mesmos ajudem a divulgar  
26 aos colegas sobre esta ação de conciliação que está sendo realizada. Informou também  
27 que a semana de conciliação será prorrogada por mais uma semana. b) A Conselheira  
28 Secretária Lígia Cristiane Arfeli informa que as atas das 136ª, 137ª, 138ª e 139ª REP  
29 foram encaminhadas previamente, por email, para conhecimento, leitura e apresentação  
30 de destaques pelos conselheiros, sendo estas aprovadas na 552ª Reunião Ordinária de  
31 Plenário, conforme encaminhamento. **04 - ORDEM DO DIA - 04.1- PREVISÃO**  
32 **ORÇAMENTÁRIA DO COREN-MT PARA 2022.** O presidente fez a leitura da previsão de  
33 receita, a qual resultou em R\$12.201.000,00 (doze milhões duzentos e um mil reais) e  
34 reforçou que trata-se de uma previsão e é o quê se espera arrecadar, sendo o valor de  
35 despesas correntes de R\$ 11.951.544,22 e despesa de capital R\$ 249.455,78 (duzentos  
36 e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
37 Com isso, será feita uma gestão no sentido de estimular o ganho desta receita,  
38 principalmente no que diz respeito às anuidades, visto que são fixas, portando o Coren-  
39 MT precisa de estratégias para segurar o mínimo de inadimplência para contemplar o  
40 valor previsto em orçamento. Lembrou também que referente às despesas, o grande

Ata da 139ª REP - Aprovada pelo Plenário na 552ª ROP  
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## ATA DA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/MT REALIZADA EM 09/11/2021- GESTÃO 2021/2023

41 desafio deste conselho está relacionado às folhas de pagamento, onde há um limite de  
42 50% de despesas de pessoal dentro do orçamento da casa, sendo o limite prudencial  
43 ainda menor. Portanto, deve-se trabalhar para diminuir as inadimplências. O presidente  
44 também apresentou a fixação das despesas aos conselheiros e chamou atenção para o  
45 limite de gasto com pessoal, que o conselho já está ultrapassando cerca de  
46 R\$100.000,00 (cem mil reais) a mais do limite do orçamento, tal assunto será  
47 conversado inclusive com o Conselho Federal de Enfermagem- Cofen. Informou também  
48 que fora aprovado o planejamento plurianual e teriam metas para 2022 incluídas na  
49 previsão. Entretanto, não foi possível trazer essas metas de investimento para dentro  
50 deste orçamento. O presidente mencionou que a receita do Coren-MT não está coerente  
51 com as despesas, pois quando se faz uma previsão de receita, não se fala em  
52 inadimplência, trata-se como se fosse receber o valor integral do previsto, e as despesas  
53 quase atingem o limite total, inclusive ultrapassam o limite de segurança, referente a  
54 despesa com pessoal. Diante do exposto, o presidente acrescentou que vê apenas uma  
55 alternativa, que não será tomada no momento, naturalmente, e que trata-se de uma  
56 opinião pessoal, a qual seria o aumento do valor da anuidade, visto que o valor que tem  
57 sido cobrado atualmente inviabiliza o conselho, tendo este que trabalhar e desenvolver  
58 suas atividades sempre no limite. Um exemplo, seria o quadro de empregados do  
59 Coren-MT, onde o conselho não pode correr o risco de dois empregados se ausentarem  
60 ao mesmo tempo, gerando uma carência nas atividades desempenhadas em  
61 determinados setores. O número de comissionados atualmente, também contempla o  
62 mínimo. O presidente também reforçou que a atual gestão possui uma consciência muito  
63 tranquila na forma de utilização dos recursos deste conselho, sendo extremamente  
64 cuidadosa. Não há desperdício de dinheiro, não há desvio de dinheiro para atividades  
65 que não são orçadas e planejadas, entretanto, infelizmente não tem sido o suficiente. O  
66 presidente informou que o Coren possui a anuidade mais barata entre todos os  
67 profissionais de saúde e não vê alternativa, senão ampliar esse valor a fim de ajudar na  
68 manutenção do conselho. Acrescentou que tal idéia estará presente durante o ano de  
69 2022, e conversará oportunamente com o financeiro do conselho federal, pois não sabe  
70 como os demais estados se comportam diante desse fato. Não está sendo possível  
71 pensar em investimentos. Em discussão, o conselheiro Rodrigo mencionou que o Coren-  
72 MT só está conseguindo realizar investimentos em eventos para a categoria e para as  
73 melhorias da questão finalística, como aquisição de carros e a realização do concurso  
74 público, com a dependência do projeto FUNAD, Mais Fiscalização entre outros projetos  
75 que o Cofen financia. Acrescentou que desde 2018, quando a atual gestão assumiu a  
76 direção deste conselho, a mesma tem dito que o conselho se manteve arcando apenas  
77 com os custos básicos e quase sem investimentos para a profissão. O Coren-MT fez  
78 melhorias nas estruturas das subseções e na Sede, como a ampliação do espaço,  
79 entretanto, ainda há muito a se fazer, como aquisição de equipamentos de trabalhos  
80 mais modernos, veículos para as subseções, a fim de melhorar e expandir cada vez

Ata da 139ª REP - Aprovada pelo Plenário na 552ª ROP  
realizada em 25 de outubro de 2021.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## ATA DA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/MT REALIZADA EM 09/11/2021- GESTÃO 2021/2023

81 mais as fiscalizações. Ainda que haja um projeto em andamento, seria interessante se o  
82 Coren-MT pudesse ter condições próprias para desempenhar tais investimentos, sem  
83 que houvesse a dependência ao Cofen. A conselheira Ligia Cristiane Arfeli, informou  
84 que o Coren-MT terá que investir em ações objetivas para melhorar a arrecadação e  
85 diminuir o índice de inadimplência pelos próximos dois anos, pois tem despesas já  
86 estabelecidas no orçamento que precisarão ser cumpridas, que são despesas com  
87 pessoal, que não irão diminuir e só tende a aumentar, e a receita prevista não  
88 acompanhará este crescimento nos próximos dois anos, a não ser que fosse alterado o  
89 valor da anuidade, e tal alteração não acontecerá nesse momento. Também reforçou que  
90 para a gestão se encerrar, economicamente estável, será necessário que todas as ações  
91 sejam executadas com objetividade e eficiência, inclusive os demais conselheiros  
92 deverão participar de forma ativa, até mesmo na conscientização dos profissionais sobre  
93 a importância de manter o conselho em dia. Em votação. Aprovado por unanimidade a  
94 previsão orçamentária para o ano de 2022. **05- PALAVRA DO PRESIDENTE-** Não  
95 houve. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS-** A conselheira secretária Enfa. Ligia  
96 Cristiane Arfeli informou que é importante dar maior visibilidade as publicações sobre a  
97 conciliação e aumentar os compartilhamentos, com isso solicitou ajuda dos conselheiros  
98 para este trabalho, tirando as dúvidas dos colegas profissionais no ambiente de trabalho,  
99 pois isso ajuda muito o resultado da ação do conselho e informou também que cada  
100 publicação produzida pela comunicação a respeito da conciliação, será encaminhada no  
101 grupo dos conselheiros para que sejam replicadas. Nada mais havendo a tratar, o  
102 presidente deu por encerrada a 140ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho  
103 Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às onze horas e cinquenta  
104 minutos. Eu, Conselheira Secretária, Ligia Cristiane Arfeli, com o auxílio da secretária de  
105 gabinete, Ingrid de Souza Acosta, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e  
106 aprovada, é assinada por todos os presentes.

107  
108 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente

109  
110  
111 Enf. Ligia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária

112  
113  
114 Téc. Enf. Rodrigo Paulo Machado - Conselheiro Tesoureiro

115  
116  
117 Tec. enf. Ereni Dias de Souza- Conselheiro Efetivo

118  
119  
120 Enfª. Delaine Helene Nogueira Noya- Conselheira Efetiva

Ata da 139ª REP - Aprovada pelo Plenário na 552ª ROP  
realizada em 25 de outubro de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/MT  
REALIZADA EM 09/11/2021- GESTÃO 2021/2023**

- 121 Tec. Enf<sup>a</sup>, Eva Raimunda de Oliveira- Conselheira Suplente
- 122
- 123
- 124 Enf<sup>a</sup>, Carmen Lúcia Camargo Tanaka- Conselheira Suplente



Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
<b>RECEITAS</b>	<b>9.834.000,00</b>	<b>8.624.298,89</b>	<b>374.823,79</b>	<b>1.584.524,90</b>
<b>Receitas Correntes:</b>	<b>9.834.000,00</b>	<b>8.624.298,89</b>	<b>374.823,79</b>	<b>1.584.524,90</b>
<b>Contribuições</b>	<b>6.625.000,00</b>	<b>6.157.087,98</b>	<b>122.185,17</b>	<b>590.097,19</b>
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissionais	6.625.000,00	6.157.087,98	122.185,17	590.097,19
<b>ANUIDADES - PESSOAS FISICAS</b>	<b>6.625.000,00</b>	<b>6.157.087,98</b>	<b>122.185,17</b>	<b>590.097,19</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF</b>	<b>4.621.000,00</b>	<b>4.323.839,99</b>	<b>42.031,36</b>	<b>339.191,37</b>
Anuidades do Exercício	4.552.000,00	4.212.808,63	0,00	339.191,37
Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício	69.000,00	111.031,36	42.031,36	0,00
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF</b>	<b>2.004.000,00</b>	<b>1.833.247,99</b>	<b>80.153,81</b>	<b>250.905,82</b>
Anuidades de Exercícios Anteriores	729.000,00	809.153,81	80.153,81	0,00
Multas e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores	175.000,00	162.560,14	0,00	12.439,86
Divida Ativa - Pessoa Física - Principal	805.000,00	626.182,72	0,00	178.817,28
Divida Ativa - Pessoa Física - Principal	805.000,00	626.182,72	0,00	178.817,28
Multas e Juros s/ Divida Ativa	295.000,00	235.351,32	0,00	59.648,68
Multas e Juros s/ Divida Ativa	295.000,00	235.351,32	0,00	59.648,68
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>78.000,00</b>	<b>85.207,47</b>	<b>7.207,47</b>	<b>0,00</b>
Valores Mobiliários	78.000,00	85.207,47	7.207,47	0,00
Dividendos	78.000,00	85.207,47	7.207,47	0,00
Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	78.000,00	85.207,47	7.207,47	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.918.000,00</b>	<b>1.869.139,06</b>	<b>245.093,21</b>	<b>293.954,15</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>1.918.000,00</b>	<b>1.869.139,06</b>	<b>245.093,21</b>	<b>293.954,15</b>
Taxa de Inscrição	686.000,00	619.833,21	0,00	66.166,79
Expedição de Carteiras	639.000,00	411.212,64	0,00	227.787,36
Inscrições em Concursos Públicos	50.000,00	212.161,00	162.161,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	543.000,00	625.932,21	82.932,21	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>935.000,00</b>	<b>256.625,18</b>	<b>0,00</b>	<b>678.374,82</b>
Transferências da União e de suas Entidades	935.000,00	256.625,18	0,00	678.374,82
<b>TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM</b>	<b>935.000,00</b>	<b>256.625,18</b>	<b>0,00</b>	<b>678.374,82</b>
<b>PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009</b>	<b>935.000,00</b>	<b>256.625,18</b>	<b>0,00</b>	<b>678.374,82</b>
<b>PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO INSTITUCION</b>	<b>675.000,00</b>	<b>159.841,64</b>	<b>0,00</b>	<b>515.158,36</b>
Programa de Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseção	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Programa Mais Fiscalização	375.000,00	159.841,64	0,00	215.158,36
<b>PROGRAMA DE EVENTOS ESPECIAIS</b>	<b>260.000,00</b>	<b>96.783,54</b>	<b>0,00</b>	<b>163.216,46</b>
Semana de Enfermagem do Coren/MT	200.000,00	96.783,54	0,00	103.216,46
2º Colóquio de RT's de MT	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>278.000,00</b>	<b>256.239,20</b>	<b>337,94</b>	<b>22.098,74</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	268.000,00	254.334,59	0,00	13.665,41
Multas	268.000,00	254.334,59	0,00	13.665,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	337,94	337,94	0,00
Restituições	0,00	337,94	337,94	0,00
Outras Restituições	0,00	337,94	337,94	0,00
Outras Restituições	0,00	337,94	337,94	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	337,94	337,94	0,00
Demais Restituições - Principal	0,00	337,94	337,94	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	1.566,67	0,00	8.433,33

MATO GROSSO


## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

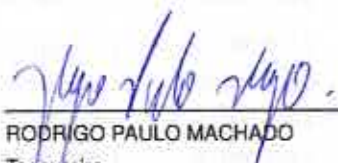
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10


Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Receitas Correntes	10.000,00	1.566,67	0,00	8.433,33
<b>Totais:</b>	<b>9.834.000,00</b>	<b>8.624.298,89</b>	<b>374.823,79</b>	<b>1.584.524,90</b>

Cuiabá, 19/10/2020


  
 ANTONIO CESAR RIBEIRO  
 Presidente

  
 RODRIGO PAULO MACHADO  
 Tesoureiro

  
 JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO  
 Contadora





Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
<b>RECEITAS</b>	<b>11.686.905,81</b>	<b>8.291.157,44</b>	<b>-3.395.748,37</b>
Receitas Correntes	11.686.905,81	8.291.157,44	-3.395.748,37
Contribuições	9.250.247,54	6.403.049,92	-2.847.197,62
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Pro	9.250.247,54	6.403.049,92	-2.847.197,62
ANUIDADES - PESSOAS FISICAS	9.227.837,54	6.365.662,50	-2.862.175,04
ANUIDADES DO EXERCICIO - PF	5.247.420,09	4.513.612,00	-733.808,09
Anuidades do Exercício PF	5.157.420,09	4.485.007,27	-672.412,82
Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício	90.000,00	28.604,73	-61.395,27
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	3.980.417,45	1.852.050,50	-2.128.366,95
Anuidades de Exercícios Anteriores	2.129.049,06	1.037.485,54	-1.091.563,52
Multas e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores	321.742,37	208.731,25	-113.011,12
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	1.053.940,36	431.067,88	-622.872,48
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	1.053.940,36	431.067,88	-622.872,48
Multas e Juros s/ Dívida Ativa	475.685,66	174.765,83	-300.919,83
Multas e Juros s/ Dívida Ativa	475.685,66	174.765,83	-300.919,83
ANUIDADES - PESSOA JURIDICA	22.410,00	37.387,42	14.977,42
ANUIDADES DO EXERCICIO - PJ	22.410,00	37.387,42	14.977,42
Anuidades do Exercício PJ	19.410,00	37.387,42	17.977,42
Multas e Juros s/ Anuidades do Exercício	3.000,00	0,00	-3.000,00
Receita Patrimonial	122.000,00	25.928,83	-96.071,17
Valores Mobiliários	122.000,00	25.928,83	-96.071,17
Dividendos	122.000,00	25.928,83	-96.071,17
Aplicação Fundos de Curto Prazo/CDB	122.000,00	25.928,83	-96.071,17
Receita de Serviços	882.071,47	578.627,25	-303.444,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	882.071,47	578.627,25	-303.444,22
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	882.071,47	578.627,25	-303.444,22
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	882.071,47	578.627,25	-303.444,22
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	882.071,47	578.627,25	-303.444,22
Taxa de Inscrição - Pessoa Física	570.419,87	271.145,56	-299.274,31
Expedição de Carteira	271.690,93	262.250,57	-9.440,36
Outros Serviços Administrativos	39.960,67	45.231,12	5.270,45
Transferências Correntes	1.308.581,07	945.998,14	-362.582,93
Transferências da União e de suas Entidades	1.308.581,07	945.998,14	-362.582,93
Transferências da União - Especifica de Estados, DF e Municípios	1.308.581,07	945.998,14	-362.582,93
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.308.581,07	945.998,14	-362.582,93
Outras Transferências de Convênios da União	1.308.581,07	945.998,14	-362.582,93
Outras Transferências de Convênios.	1.308.581,07	945.998,14	-362.582,93
Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	958.581,07	945.998,14	-12.582,93
Programa de Reestruturação Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Programa de Reestruturação Mobiliária - Conv.	270.000,00	0,00	-270.000,00
Programa de Reestruturação Mobiliária - Proprio	30.000,00	0,00	-30.000,00
Programa Mais Fiscalização	198.581,07	168.541,67	-30.039,40
Programa Renovação e Ampliação da Frota	0,00	0,00	0,00
Programa Renovação e Ampliação da Frota - Conv.	180.000,00	0,00	-180.000,00
Programa Renovação e Ampliação da Frota - Própria	20.000,00	0,00	-20.000,00
Programa Treinamento de Ingressos - Concurso 2019	0,00	0,00	0,00
Programa Treinamento de Ingressos - Concurso 2019 - Conv.	54.000,00	0,00	-54.000,00
Programa Treinamento de Ingressos - Concurso 2019 - Próprio	6.000,00	0,00	-6.000,00
Programa de Reestruturação do Parque Tecnológico	0,00	0,00	0,00
Programa de Reestruturação do Parque Tecnológico - Conv.	108.000,00	0,00	-108.000,00
Programa de Reestruturação do Parque Tecnológico - Proprio	12.000,00	0,00	-12.000,00
Programa de Estruturação do Sistema de Arquivo	0,00	0,00	0,00
Programa de Estruturação do Sistema de Arquivo - Conv.	72.000,00	0,00	-72.000,00
Programa de Estruturação do Sistema de Arquivo - proprio	8.000,00	0,00	-8.000,00
FUNAD	0,00	777.456,47	777.456,47
Programa de Eventos Especiais	350.000,00	0,00	-350.000,00
Semana de Enfermagem do Coren/MT	0,00	0,00	0,00
Semana de Enfermagem do Coren/MT - Conv	200.000,00	0,00	-200.000,00
Semana de Enfermagem do Coren/MT - Proprio	50.000,00	0,00	-50.000,00



Titulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
3º Colóquio de Art's de MT	0,00	0,00	0,00
3º Colóquio de Art's de MT - Conv.	90.000,00	0,00	-90.000,00
3º Colóquio de Art's de MT - Proprio	10.000,00	0,00	-10.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>124.005,73</b>	<b>337.553,30</b>	<b>213.547,57</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	94.005,73	337.553,30	243.547,57
Multas Previstas em Legislação Especifica	94.005,73	337.553,30	243.547,57
Multas Previstas em Legislação Especifica	94.005,73	337.553,30	243.547,57
Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	94.005,73	337.553,30	243.547,57
Multa	94.005,73	337.553,30	243.547,57
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-30.000,00</b>
Outras Receltas	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outras Receitas - Primárias	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00	-30.000,00
<b>Totais:</b>	<b>11.686.905,81</b>	<b>8.291.157,44</b>	<b>-3.395.748,37</b>

Cuiabá, 25/03/2021


  
 JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO  
 Contadora


  
 RODRIGO PAULO MACHADO  
 Tesoureiro


  
 ANTONIO CESAR RIBEIRO  
 Presidente

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
<b>RECEITAS</b>	12.265.000,00	7.252.334,65	7.252.334,65	482.036,31	5.494.701,66
Receitas Correntes	12.265.000,00	7.252.334,65	7.252.334,65	482.036,31	5.494.701,66
Contribuições	9.762.125,30	5.732.393,09	5.732.393,09	0,00	4.029.732,21
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	9.762.125,30	5.732.393,09	5.732.393,09	0,00	4.029.732,21
<b>ANUIDADES - PESSOAS FISICAS</b>	9.642.694,71	5.689.378,48	5.689.378,48	0,00	3.953.316,23
<b>ANUIDADES DO EXERCICIO - PF</b>	5.119.830,31	3.837.852,20	3.837.852,20	0,00	1.281.978,11
Anuidades do Exercício PF	5.029.830,31	3.823.556,69	3.823.556,69	0,00	1.206.273,62
Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício	90.000,00	14.295,51	14.295,51	0,00	75.704,49
<b>ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES - PF</b>	4.522.864,40	1.851.526,28	1.851.526,28	0,00	2.671.338,12
Anuidades de Exercícios Anteriores	3.067.183,60	1.148.173,13	1.148.173,13	0,00	1.919.010,47
Multas e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores	610.109,62	211.515,00	211.515,00	0,00	398.594,62
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	527.514,96	340.962,18	340.962,18	0,00	186.552,78
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	527.514,96	340.962,18	340.962,18	0,00	186.552,78
Multas e Juros s/ Dívida Ativa	318.056,22	150.875,97	150.875,97	0,00	167.180,25
Multas e Juros s/ Dívida Ativa	318.056,22	150.875,97	150.875,97	0,00	167.180,25
<b>ANUIDADES - PESSOA JURIDICA</b>	119.430,59	43.014,61	43.014,61	0,00	76.415,98
<b>ANUIDADES DO EXERCICIO - PJ</b>	62.541,80	27.832,63	27.832,63	0,00	34.709,17
Anuidades do Exercício PJ	52.361,61	27.832,63	27.832,63	0,00	24.528,98
Multas e Juros s/ Anuidades do Exercício	10.180,19	0,00	0,00	0,00	10.180,19
<b>ANUIDADE DE EXERCICIOS ANTERIORES PJ</b>	56.888,79	15.181,98	15.181,98	0,00	41.706,81
Anuidade de exercícios anteriores PJ	38.770,62	13.451,79	13.451,79	0,00	25.318,83
Multas e juros sobre anuidade de exercícios anteriores PJ	18.118,17	1.730,19	1.730,19	0,00	16.387,98
Receita Patrimonial	97.147,38	18.077,57	18.077,57	0,00	79.069,81
Valores Mobiliários	97.147,38	18.077,57	18.077,57	0,00	79.069,81



Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Dividendos	97.147,38	18.077,57	18.077,57	0,00	79.069,81
Aplicação Fundos de Curto Prazo/CDB	97.147,38	18.077,57	18.077,57	0,00	79.069,81
Receita de Serviços	737.271,03	1.207.126,26	1.207.126,26	482.036,31	12.181,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	737.271,03	1.207.126,26	1.207.126,26	482.036,31	12.181,08
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	737.271,03	1.207.126,26	1.207.126,26	482.036,31	12.181,08
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	737.271,03	1.207.126,26	1.207.126,26	482.036,31	12.181,08
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	737.271,03	1.207.126,26	1.207.126,26	482.036,31	12.181,08
Taxa de Inscrição - Pessoa Física	431.733,33	667.580,83	667.580,83	235.847,50	0,00
Expedição de Carteira	280.626,67	526.815,48	526.815,48	246.188,81	0,00
Outros Serviços Administrativos	24.911,03	12.729,95	12.729,95	0,00	12.181,08
Transferências Correntes	1.436.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.310.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.436.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.310.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.436.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.310.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	1.436.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.310.000,00
Outras Transferências de Convênios	1.436.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.310.000,00
Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	1.156.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	1.030.000,00
Programa de Reestruturação Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Readequação mobiliária da sede e subseções do Coren-MT	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Programa Mais Fiscalização	126.013,37	126.013,37	126.013,37	0,00	0,00
Programa Renovação e Ampliação da Frota	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Aquisição de veículos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Programa de Reestruturação do Parque Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Atualização do Parque Tecnológico	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00



Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Programa de Estruturação do Sistema de Arquivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma da Sede e Subseções	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Programa de Eventos Especiais	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Semana de Enfermagem do Coren/MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Semana de Enfermagem do Coren/MT - Conv	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3º Colóquio de ART's de MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º Colóquio de ART's de MT - Conv.	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outras Receitas Correntes	232.442,92	168.724,36	168.724,36	0,00	63.718,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	232.442,92	168.724,36	168.724,36	0,00	63.718,56
Multas Previstas em Legislação Específica	232.442,92	168.724,36	168.724,36	0,00	63.718,56
Multas Previstas em Legislação Específica	232.442,92	168.724,36	168.724,36	0,00	63.718,56
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	232.442,92	168.724,36	168.724,36	0,00	63.718,56
Multa	232.442,92	168.724,36	168.724,36	0,00	63.718,56
<b>Totais:</b>	<b>12.265.000,00</b>	<b>7.252.334,65</b>	<b>7.252.334,65</b>	<b>482.036,31</b>	<b>5.494.701,66</b>

Cuiabá, 18/10/2021

JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO

Contadora

RODRIGO PAULO MACHADO

Tesorreiro

ANTONIO CESAR RIBEIRO

Presidente



EM BRANCO

## DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022

5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	12.201.000,00
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	12.201.000,00
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	12.201.000,00
5.2.1.1.1.01	RECEITAS CORRENTE	12.201.000,00
5.2.1.1.1.01.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.552.306,81
5.2.1.1.1.01.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	10.552.306,81
5.2.1.1.1.01.02.03.001	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	10.489.338,87
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	5.762.005,72
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.002	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	5.487.624,49
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	274.381,22
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.001	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	4.727.333,15
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	3.354.526,48
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.003	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	907.546,47
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.004	DÍVIDA ATIVA - PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	263.490,85
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.004	MULTA E JUROS S/DÍVIDA ATIVA	201.769,34
5.2.1.1.1.01.02.03.002	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	62.967,94
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	54.986,06
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001.001	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS - PJ	50.445,93
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DE EXERCÍCIOS - PJ	4.540,13
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	7.981,88
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002.001	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	6.385,50
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	1.596,38
5.2.1.1.1.01.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	33.902,23
5.2.1.1.1.01.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.902,23
5.2.1.1.1.01.03.02.002	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.902,23
5.2.1.1.1.01.03.02.002.001	Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	33.902,23
5.2.1.1.1.01.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	921.702,61
5.2.1.1.1.01.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	921.702,61
5.2.1.1.1.01.06.01.001	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	539.733,33
5.2.1.1.1.01.06.01.002	Expedição de Carteira	350.826,67
5.2.1.1.1.01.06.01.015	Outros Serviços Administrativos	31.142,61
5.2.1.1.1.01.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	498.688,56
5.2.1.1.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	498.688,56
5.2.1.1.1.01.07.01.001	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	498.688,56
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001	PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	298.688,56
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	198.688,56
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.002	Programa Mais Fiscalização	100.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.005	Programa Atualização do Parque Tecnológico	200.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003	Programa de Eventos Especiais	120.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003.001	Semana de Enfermagem do Coren-MT	80.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003.002	3º Colóquio de RT's de MT	40.000,00
5.2.1.1.1.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.399,59



5.2.1.1.1.01.09.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	194.399,79
5.2.1.1.1.01.09.01.002	Multas	
5.2.1.1.1.01.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	194.399,79
5.2.1.1.1.01.09.09.099	Outras Receitas Correntes	

  
**Dr. Antônio César Ribeiro**  
Cores-MT 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Josinete Gonçalves de Araújo**  
CRC-MT 0006609  
Conselheira do Coren-MT

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orcamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN/MT	9.834.000,00	0,00	8.749.858,52	1.084.141,48
01.01 Atividades Administrativas	6.607.750,00	0,00	6.043.749,96	564.000,04
0101.04 Administração	6.607.750,00	0,00	6.043.749,96	564.000,04
0101.04.122 Administração Geral	6.607.750,00	0,00	6.043.749,96	564.000,04
01.01.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	6.607.750,00	0,00	6.043.749,96	564.000,04
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	6.607.750,00	0,00	6.043.749,96	564.000,04
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.432.342,87	0,00	1.427.342,87	5.000,00
3.1.90.00.00.00.000300 APLICACOES DIRETAS	354.407,13	0,00	348.350,00	6.057,13
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.591,02	0,00	1.112.591,02	0,00
3.1.90.11.00.00.000300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.408,98	0,00	259.001,93	3.407,05
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	314.751,85	0,00	314.751,85	0,00
3.1.90.13.00.00.000300 OBRIGACOES PATRONAIS	91.998,15	0,00	89.348,07	2.650,08
3.1.90.94.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.000000 Contribuições a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.766.000,00	0,00	4.228.572,02	537.427,98
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	115.000,00	0,00	96.199,00	18.801,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	120.750,00	0,00	53.085,52	67.664,48
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	9.000,00	0,00	7.589,00	1.411,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	88.000,00	0,00	74.857,13	13.142,87
3.3.90.35.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	434.000,00	0,00	420.859,15	13.140,85
3.3.90.37.00.00.00.000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	41.000,00	0,00	38.862,14	2.137,86
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.240.000,00	0,00	1.014.437,36	225.562,64
3.3.90.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	2.205.250,00	0,00	2.070.371,77	134.878,23
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	121.000,00	0,00	114.201,03	6.798,97
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	252,12	9.747,88
3.3.90.48.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	55.000,00	0,00	51.694,00	3.306,00
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	45,12	2.954,88
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	313.000,00	0,00	286.118,68	26.881,32
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	19.023,94	10.976,06
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	19.023,94	10.976,06
4.6.90.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	22.000,00	0,00	20.461,13	1.538,87
4.6.90.71.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000,00	0,00	20.461,13	1.538,87





Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Titulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN/MT	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00	1.084.141,48
01.02 Atividades Finalísticas	3.079.738,39	0,00	3.079.738,39	518.341,44
0102.04 Administração	3.079.738,39	0,00	3.079.738,39	518.341,44
0102.04.122 Administração Geral	3.079.738,39	0,00	3.079.738,39	518.341,44
01.02.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	3.079.738,39	0,00	3.079.738,39	518.341,44
01.02.04.122.0001.2.002 Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren/MT	2.821.188,39	0,00	2.821.188,39	305.730,44
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.600.308,21	0,00	1.600.308,21	0,00
3.1.90.00.00.00.00.000300 APLICACOES DIRETAS	437.691,79	0,00	437.691,79	40.928,75
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.538,67	0,00	1.245.538,67	0,00
3.1.90.11.00.00.00.000300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.461,33	0,00	331.461,33	33.985,59
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	354.769,54	0,00	354.769,54	0,00
3.1.90.13.00.00.00.000300 OBRIGACOES PATRONAIS	106.230,46	0,00	106.230,46	6.943,16
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	758.188,39	0,00	758.188,39	248.348,68
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	97.200,00	0,00	97.200,00	6.263,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	143.988,39	0,00	143.988,39	135.484,70
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.000,00	0,00	42.000,00	21.141,76
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	126.000,00	0,00	126.000,00	31.080,51
3.3.90.37.00.00.00.000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146.000,00	0,00	146.000,00	26.741,16
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	153.000,00	0,00	153.000,00	15.071,25
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	44.000,00	0,00	44.000,00	6.601,70
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	954,60
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	16.453,01
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	16.453,01
01.02.04.122.0001.2.003 Programa Mais Fiscalização	258.550,00	0,00	258.550,00	212.611,00
3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.550,00	0,00	8.550,00	8.550,00
3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.550,00	0,00	8.550,00	8.550,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.500,00	0,00	12.500,00	10.203,06
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	237.500,00	0,00	237.500,00	193.857,94
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	12.500,00	10.203,06
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.500,00	0,00	237.500,00	193.857,94

*[Handwritten signatures]*

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 COREN/MT	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00	8.749.858,52	1.084.141,48
01.03 Atividades de Fortalecimento da Enfermagem	146.511,61	0,00	146.511,61	144.711,61	1.800,00
0103.04 Administração	146.511,61	0,00	146.511,61	144.711,61	1.800,00
0103.04.122 Administração Geral	146.511,61	0,00	146.511,61	144.711,61	1.800,00
01.03.04.122.0002 Fortalecimento da Gestão do Coren/MT	146.511,61	0,00	146.511,61	144.711,61	1.800,00
01.03.04.122.0002.1.001 Realização da Semana da Enfermagem	130.567,63	0,00	130.567,63	128.767,63	1.800,00
3.3.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	130.567,63	0,00	130.567,63	128.767,63	1.800,00
3.3.90.31.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	4.300,00	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	10.324,88	0,00	10.324,88	10.324,88	0,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.600,00	0,00	22.600,00	20.800,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.342,75	0,00	93.342,75	93.342,75	0,00
01.03.04.122.0002.1.002 Realização do 2º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso	15.943,98	0,00	15.943,98	15.943,98	0,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.943,98	0,00	15.943,98	15.943,98	0,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.943,98	0,00	15.943,98	15.943,98	0,00
Total por Entidade:	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00	8.749.858,52	1.084.141,48
Total Geral:	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00	8.749.858,52	1.084.141,48

Cuiabá, 19/10/2020

ANTONIO CESAR RIBEIRO

Presidente

RODRIGO PAULO MACHADO

Tesorreiro

JOSINETE GONCALVES DE ARAÚJO

Contadora





EM BRANCO



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orcamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 COREN/MT	11.686.905,81	0,00	11.686.905,81	8.829.274,60	2.857.631,21
01.01 Atividades Administrativas	9.139.662,09	0,00	9.139.662,09	6.858.268,65	2.281.393,44
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	6.919.537,70	0,00	6.919.537,70	5.426.424,69	1.493.113,01
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.720.959,30	0,00	1.720.959,30	1.652.537,66	68.421,64
3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	312.000,00	0,00	312.000,00	312.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.318.045,62	0,00	1.318.045,62	1.288.792,99	29.252,63
3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	402.913,68	0,00	402.913,68	363.744,67	39.169,01
3.1.90.13.00.00.00.002400 OBRIGACOES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.733.878,40	0,00	4.733.878,40	3.377.452,67	1.356.425,73
3.3.90.00.00.00.00.000300 APLICACOES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	32.532,85	67.467,15
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	12.700,00	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	90.600,00	0,00	90.600,00	23.640,00	66.960,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	59.200,00	0,00	59.200,00	43.870,04	15.329,96
3.3.90.30.00.00.00.000300 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	20.673,85	9.326,15
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	42.300,00	0,00	42.300,00	350,00	41.950,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.000,00	0,00	70.000,00	6.965,84	63.034,16
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	368.200,00	0,00	368.200,00	327.735,84	40.464,16
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.700,00	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
3.3.90.37.00.00.00.000000 LOGACAO DE MAO-DE-OBRA	84.600,00	0,00	84.600,00	36.665,64	47.934,36
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	768.644,00	0,00	768.644,00	665.725,25	102.918,75
3.3.90.39.00.00.00.000300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	2.565.000,00	0,00	2.565.000,00	1.830.102,61	734.897,39
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	216.408,00	0,00	216.408,00	25.728,18	190.679,82
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00	504,24	9.495,76
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	51.926,40	0,00	51.926,40	24.744,82	27.181,58
3.3.90.49.00.00.00.002400 AUXILIO-TRANSPORTE	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	165.384,81	14.615,19
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	4.079,80	920,20
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	222.000,00	0,00	222.000,00	221.955,60	44,40
3.3.90.93.00.00.00.000300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	11.859,00	8.141,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.817,00	183,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.817,00	183,00
4.6.90.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	35.000,00	0,00	35.000,00	34.384,51	615,49
4.6.90.71.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00	0,00	35.000,00	34.384,51	615,49





Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
01 COREN/MT	11.686.905,81	0,00	11.686.905,81	8.829.274,60	2.857.631,21
01.01 Atividades Administrativas	9.139.662,09	0,00	9.139.662,09	6.856.268,65	2.281.393,44
01.01.04.122.0001.2.002 Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren/MT	1.600.124,39	0,00	1.600.124,39	1.431.843,96	168.280,43
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	834.626,95	0,00	834.626,95	823.924,18	10.702,77
3.1.90.00.00.00.00.000300 APLICACOES DIRETAS	107.000,00	0,00	107.000,00	104.948,33	2.051,67
3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	179.410,08	589,92
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	647.097,65	0,00	647.097,65	646.670,23	427,42
3.1.90.11.00.00.00.000300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	84.958,19	41,81
3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00	0,00	138.000,00	138.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	187.529,30	0,00	187.529,30	177.253,95	10.275,35
3.1.90.13.00.00.00.000300 OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	19.990,14	2.009,86
3.1.90.13.00.00.00.002400 OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	41.410,08	589,92
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	462.097,44	0,00	462.097,44	308.010,41	154.087,03
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.400,00	0,00	6.400,00	5.970,96	429,04
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	19.750,00	250,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	14.100,35	899,65
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.800,00	0,00	5.800,00	1.491,36	4.308,64
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.400,00	0,00	107.400,00	82.652,97	24.747,03
3.3.90.37.00.00.00.000000 LOCACAO DE MAO-OBRA	50.000,00	0,00	50.000,00	6.225,00	43.775,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.000,00	0,00	131.000,00	113.478,25	17.521,75
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	73.303,52	0,00	73.303,52	26.332,66	46.970,86
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.171,42	828,58
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	27.593,92	0,00	27.593,92	22.525,40	5.068,52
3.3.90.49.00.00.00.002400 AUXILIO-TRANSPORTE	6.400,00	0,00	6.400,00	5.970,96	429,04
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00	0,00	30.000,00	20.283,00	9.717,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.580,00	420,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.580,00	420,00
01.01.04.122.0002.1.003 Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren/MT	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
01.01.04.122.0002.1.004 Renovação e Ampliação da Frota do Coren-MT	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

**MATO GROSSO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta  
 Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN/MT	11.686.905,81	0,00	11.686.905,81	2.857.631,21
01.01 Atividades Administrativas	9.139.662,09	0,00	9.139.662,09	2.281.393,44
01.01.04.122.0002.1.004 Renovação e Ampliação da Frota do Coren-MT	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
01.01.04.122.0002.1.005 Treinamento e Ingressos - Concurso 2019 do Coren-MT	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
01.01.04.122.0002.1.007 Atualização do Parque Tecnológico	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00
01.04 Setor de Fiscalização do Coren - MT	2.547.243,72	0,00	2.547.243,72	576.237,77
01.04.04.122.0001.1.001 Realização da Semana de Enfermagem	266.000,00	0,00	266.000,00	266.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	211.000,00	0,00	211.000,00	211.000,00
3.3.90.31.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	166.000,00	0,00	166.000,00	166.000,00
01.04.04.122.0001.2.003 Manutenção das Atividades de Fiscalização do Coren - MT	1.970.658,96	0,00	1.970.658,96	213.525,73
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.188.839,36	0,00	1.188.839,36	5.718,23
3.1.90.00.00.00.00.000300 APLICACOES DIRETAS	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	261.900,00	0,00	261.900,00	261.900,00
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	888.759,52	0,00	888.759,52	888.759,52
3.1.90.11.00.00.00.000300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00	0,00	162.000,00	162.000,00

**MATO GROSSO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO



Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
01 COREN/MT	11.686.905,81	0,00	11.686.905,81	8.829.274,60	2.857.631,21
01.04 Setor de Fiscalização do Coren - MT	2.547.243,72	0,00	2.547.243,72	1.971.005,95	576.237,77
01.04.04.122.0001.2.003 Manutenção das Atividades de Fiscalização do Coren - MT	1.970.658,96	0,00	1.970.658,96	1.757.133,23	213.525,73
3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.900,00	0,00	203.900,00	203.900,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	300.079,84	0,00	300.079,84	294.361,61	5.718,23
3.1.90.13.00.00.00.000300 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	18.506,70	1.493,30
3.1.90.13.00.00.00.002400 OBRIGACOES PATRONAIS	58.000,00	0,00	58.000,00	58.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	302.919,60	0,00	302.919,60	118.468,73	184.450,87
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.746,67	253,33
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	78.500,00	0,00	78.500,00	51.760,00	26.740,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	19.939,25	15.060,75
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	0,00	36.000,00	1.743,91	34.256,09
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.800,00	0,00	24.800,00	7.735,00	17.065,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.900,00	0,00	1.900,00	1.646,67	253,33
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00	0,00	32.000,00	16.863,41	15.136,59
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	76.316,40	0,00	76.316,40	9.898,36	66.418,04
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	20.303,20	0,00	20.303,20	10.528,80	9.774,40
3.3.90.49.00.00.00.002400 AUXILIO-TRANSPORTE	3.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	6.390,00	21.610,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	8.390,00	21.610,00
01.04.04.122.0001.2.004 Programa Mais Fiscalização	220.584,76	0,00	220.584,76	213.872,72	6.712,04
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	17.832,51	0,00	17.832,51	14.858,47	2.974,04
3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	195.263,29	0,00	195.263,29	195.263,29	0,00
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.832,51	0,00	15.832,51	13.031,73	2.800,78
3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.603,42	0,00	148.603,42	148.603,42	0,00
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.826,74	173,26
3.1.90.13.00.00.00.000300 OBRIGACOES PATRONAIS	46.659,87	0,00	46.659,87	45.659,87	0,00
3.1.90.13.00.00.00.002400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.171,18	0,00	4.171,18	1.171,18	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.317,78	0,00	3.317,78	2.579,78	738,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.171,18	0,00	4.171,18	1.171,18	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	37,78	0,00	37,78	37,78	0,00
3.3.90.46.00.00.00.002400 AUXILIO-ALIMENTACAO	3.280,00	0,00	3.280,00	2.542,00	738,00
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.002400 AUXILIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
01.04.04.122.0002.1.002 Realização do 3º Colóquio de RTs do Estado de Mato Grosso					
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS					

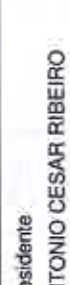
**MATO GROSSO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta  
 Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN/MT	11.686.905,81	0,00	8.829.274,60	2.857.631,21
01.04 Setor de Fiscalização do Coren - MT	2.547.243,72	0,00	1.971.005,95	576.237,77
01.04.04.122.0002.1.002 Realização do 3º Colóquio de RTs do Estado de Mato Grosso	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.002400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>Total por Entidade:</b>	<b>11.686.905,81</b>	<b>0,00</b>	<b>8.829.274,60</b>	<b>2.857.631,21</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>11.686.905,81</b>	<b>0,00</b>	<b>8.829.274,60</b>	<b>2.857.631,21</b>

Cuiabá, 25/03/2021

  
 Contadora  
 JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO

  
 Tesoureiro  
 RODRIGO PAULO MACHADO

  
 Presidente  
 ANTONIO CESAR RIBEIRO





**EM BRANCO**

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	
01 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	12.265.000,00	0,00	12.265.000,00	6.991.203,28	5.273.796,72
01.01 ATIVIDADES MEIO DO COREN - MT	7.084.993,19	0,00	7.084.993,19	4.621.931,22	2.463.061,97
0101.04 Administração	7.084.993,19	0,00	7.084.993,19	4.621.931,22	2.463.061,97
0101.04.122 Administração Geral	7.084.993,19	0,00	7.084.993,19	4.621.931,22	2.463.061,97
01.01.04.122.0001 ATIVIDADE MEIO DO COREN - MT	7.084.993,19	0,00	7.084.993,19	4.621.931,22	2.463.061,97
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	7.084.993,19	0,00	7.084.993,19	4.621.931,22	2.463.061,97
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.281.731,07	0,00	2.281.731,07	1.582.892,55	698.838,52
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.775.946,98	0,00	1.775.946,98	1.284.057,06	491.889,92
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	505.784,09	0,00	505.784,09	298.835,49	206.948,60
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.739.782,12	0,00	4.739.782,12	3.003.903,17	1.735.878,95
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	48.000,00	0,00	48.000,00	20.325,00	27.675,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	82.265,44	0,00	82.265,44	20.723,40	61.542,04
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00	0,00	30.000,00	9.539,95	20.460,05
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	376.176,88	0,00	376.176,88	281.512,79	94.664,09
3.3.90.37.00.00.00.000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	106.894,66	0,00	106.894,66	51.923,90	54.970,76
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	862.580,79	0,00	862.580,79	527.224,50	335.356,29
3.3.90.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	2.682.959,82	0,00	2.682.959,82	1.776.120,75	906.839,07
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	183.006,28	0,00	183.006,28	121.783,79	61.222,49
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	0,00	12.000,00	1.707,20	10.292,80
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	38.132,00	0,00	38.132,00	29.045,55	9.086,45
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	17.766,25	0,00	17.766,25	7.931,00	9.835,25
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	300.000,00	0,00	300.000,00	156.065,34	143.934,66
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	10.866,09	19.133,91
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	10.866,09	19.133,91
4.6.90.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	33.480,00	0,00	33.480,00	24.269,41	9.210,59
4.6.90.71.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	33.480,00	0,00	33.480,00	24.269,41	9.210,59





Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Até o Período	
01 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	12.285.000,00	0,00	12.285.000,00	6.991.203,28	6.991.203,28	5.273.796,72
01.02 ATIVIDADES FIM DO COREN - MT	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
0102.04 Administração	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
0102.04.122 Administração Geral	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
01.02.04.122.0002 ATIVIDADE FIM DO COREN - MT	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
01.02.04.122.0002.2.002 Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	1.197.063,73	0,00	1.197.063,73	771.915,70	771.915,70	425.148,03
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	934.406,51	0,00	934.406,51	608.353,75	608.353,75	326.052,76
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	689.543,47	0,00	689.543,47	439.628,93	439.628,93	249.914,54
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	194.863,04	0,00	194.863,04	127.733,96	127.733,96	67.129,08
3.1.90.94.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00	0,00	50.000,00	40.990,86	40.990,86	9.009,14
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	262.657,22	0,00	262.657,22	163.561,95	163.561,95	99.095,27
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	33.440,00	0,00	33.440,00	25.710,00	25.710,00	7.730,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	24.800,00	0,00	24.800,00	976,00	976,00	23.824,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.400,00	0,00	12.400,00	2.554,30	2.554,30	9.845,70
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	57.000,00	0,00	57.000,00	37.683,33	37.683,33	19.316,67
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	105.972,82	0,00	105.972,82	72.655,64	72.655,64	33.317,18
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	29.044,40	0,00	29.044,40	23.982,68	23.982,68	5.061,72
01.02.04.122.0002.2.003 Manutenção Processo Ético do Coren - MT	163.374,15	0,00	163.374,15	110.894,18	110.894,18	52.479,97
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	114.266,61	0,00	114.266,61	76.716,91	76.716,91	37.549,70
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	87.897,39	0,00	87.897,39	59.013,17	59.013,17	28.884,22
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	26.369,22	0,00	26.369,22	17.703,74	17.703,74	8.665,48
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	49.107,54	0,00	49.107,54	34.177,27	34.177,27	14.930,27
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	11.400,00	0,00	11.400,00	5.668,33	5.668,33	5.731,67
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	8.058,34	0,00	8.058,34	5.924,14	5.924,14	2.134,20
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	1.649,20	0,00	1.649,20	1.508,80	1.508,80	140,40
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00	0,00	24.000,00	21.076,00	21.076,00	2.924,00
01.02.04.122.0002.2.004 Manutenção Ouvidoria do Coren - MT	113.099,61	0,00	113.099,61	69.483,11	69.483,11	43.616,50
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	97.466,67	0,00	97.466,67	60.303,64	60.303,64	37.163,03
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	75.051,28	0,00	75.051,28	47.019,80	47.019,80	28.031,48



## MATO GROSSO

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 3

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	
01 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	12.285.000,00	0,00	12.285.000,00	6.991.203,28	5.273.796,72
01.02 ATIVIDADES FIM DO COREN - MT	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	1.500.734,75
0102.04 Administração	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	1.500.734,75
0102.04.122 Administração Geral	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	1.500.734,75
01.02.04.122.0002 ATIVIDADE FIM DO COREN - MT	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	1.500.734,75
01.02.04.122.0002.2.004 Manutenção Ouvidoria do Coren - MT	113.099,61	0,00	113.099,61	69.483,11	43.616,50
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	22.415,39	0,00	22.415,39	13.283,84	9.131,55
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.632,94	0,00	15.632,94	9.179,47	6.453,47
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	9.558,34	0,00	9.558,34	7.588,67	1.969,67
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	2.074,60	0,00	2.074,60	1.590,80	483,80
01.02.04.122.0002.2.005 Manutenção da Fiscalização do Coren - MT	2.101.960,19	0,00	2.101.960,19	1.220.668,97	881.291,22
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.646.562,63	0,00	1.646.562,63	1.038.424,54	608.138,09
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.269.663,56	0,00	1.269.663,56	796.294,78	473.368,78
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	376.899,07	0,00	376.899,07	242.129,76	134.769,31
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	445.397,56	0,00	445.397,56	182.244,43	263.153,13
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	72.000,00	128.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	83.265,44	0,00	83.265,44	20.146,92	63.118,52
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.000,00	0,00	22.000,00	2.617,31	19.382,69
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	34.800,00	0,00	34.800,00	22.124,75	12.675,25
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	82.511,52	0,00	82.511,52	53.514,65	28.996,87
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	17.820,60	0,00	17.820,60	11.840,80	5.979,80
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.02.04.122.0002.2.006 Programa mais fiscalização	294.509,13	0,00	294.509,13	196.310,10	98.199,03
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	158.240,00	0,00	158.240,00	66.450,11	91.789,89
3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	117.082,23	0,00	117.082,23	117.082,23	0,00
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	121.723,08	0,00	121.723,08	50.819,37	70.903,71
3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	90.359,39	0,00	90.359,39	90.359,39	0,00

01.02.04.122.0002.2.006 Programa mais fiscalização

3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS

3.1.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS

3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV

3.1.90.11.00.00.00.002400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV

196.310,10

66.450,11

117.082,23

50.819,37

90.359,39

294.509,13

158.240,00

117.082,23

121.723,08

90.359,39

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

12.285.000,00

3.870.006,81

113.099,61

22.415,39

15.632,94

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.101.960,19

1.646.562,63

1.269.663,56

376.899,07

445.397,56

2.101.960,19

1.646.562,63

1.269.663,56

376.899,07

445.397,56

1.220.668,97

1.038.424,54

796.294,78

242.129,76

182.244,43

881.291,22

608.138,09

473.368,78

134.769,31

263.153,13

128.000,00

63.118,52

19.382,69

5.000,00

12.675,25

28.996,87

5.979,80

10.000,00

10.000,00

10.000,00

196.310,10

66.450,11

117.082,23

50.819,37

90.359,39

294.509,13

158.240,00

117.082,23

121.723,08

90.359,39

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

12.285.000,00

3.870.006,81

3.870.006,81

3.870.006,81

3.870.006,81

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

113.099,61

22.415,39

15.632,94

3.000,00

1.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.074,60

2.074,60

2.074,60

2.074,60

2.074,60

69.483,11

13.283,84

9.179,47

0,00

0,00

7.588,67

1.590,80

1.590,80

1.590,80

1.590,80

1.220.668,97

1.038.424,54

796.294,78

242.129,76

182.244,43

881.291,22

608.138,09

473.368,78

134.769,31

263.153,13

128.000,00

63.118,52

19.382,69

5.000,00

12.675,25

28.996,87

5.979,80

10.000,00

10.000,00

10.000,00

196.310,10

66.450,11

117.082,23

50.819,37

90.359,39

294.509,13

158.240,00

117.082,23

121.723,08

90.359,39

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

12.285.000,00

3.870.006,81

3.870.006,81

3.870.006,81

3.870.006,81

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

113.099,61

22.415,39

15.632,94

3.000,00

1.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.074,60

2.074,60

2.074,60

2.074,60

2.074,60

69.483,11

13.283,84

9.179,47

0,00

0,00

7.588,67

1.590,80

1.590,80

1.590,80

1.590,80

1.220.668,97

1.038.424,54

796.294,78

242.129,76

182.244,43

881.291,22

608.138,09

473.368,78

134.769,31

263.153,13

128.000,00

63.118,52

19.382,69

5.000,00

12.675,25

28.996,87



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Até o Período	
01 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	12.285.000,00	0,00	12.285.000,00	6.991.203,28	6.991.203,28	5.273.796,72
01.02 ATIVIDADES FIM DO COREN - MT	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
0102.04 Administração	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
0102.04.122 Administração Geral	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
01.02.04.122.0002 ATIVIDADE FIM DO COREN - MT	3.870.006,81	0,00	3.870.006,81	2.369.272,06	2.369.272,06	1.500.734,75
01.02.04.122.0002.2.006 Programa mais fiscalização	294.509,13	0,00	294.509,13	196.310,10	196.310,10	98.199,03
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	36.516,92	0,00	36.516,92	15.630,74	15.630,74	20.886,18
3.1.90.13.00.00.00.002400 OBRIGACOES PATRONAIS	26.722,84	0,00	26.722,84	26.722,84	26.722,84	0,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.255,76	0,00	10.255,76	3.846,62	3.846,62	6.409,14
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.931,14	0,00	8.931,14	8.931,14	8.931,14	0,00
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	7.834,56	0,00	7.834,56	3.174,22	3.174,22	4.660,34
3.3.90.46.00.00.00.002400 AUXILIO-ALIMENTACAO	7.389,54	0,00	7.389,54	7.389,54	7.389,54	0,00
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	2.421,20	0,00	2.421,20	672,40	672,40	1.748,80
3.3.90.49.00.00.00.002400 AUXILIO-TRANSPORTE	1.541,60	0,00	1.541,60	1.541,60	1.541,60	0,00
01.03 PROJETOS DO COREN - MT	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
0103.04 Administração	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
0103.04.122 Administração Geral	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
01.03.04.122.0001 ATIVIDADE MEIO DO COREN - MT	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
01.03.04.122.0001.1.002 Atualização do Parque Tecnológico da Sede e Subseções do Coren	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
01.03.04.122.0001.1.003 Reestruturação imobiliária da Sede e Subseções do Coren/MT	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.03.04.122.0002 ATIVIDADE FIM DO COREN - MT	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
01.03.04.122.0002.1.001 Realização da Semana de Enfermagem	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.31.00.00.00.002400 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.002400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATU	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Até o Período	
01 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	12.285.000,00	0,00	12.285.000,00	6.991.203,28	6.991.203,28	5.273.796,72
01.03 PROJETOS DO COREN - MT	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
0103.04 Administração	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
0103.04.122 Administração Geral	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
01.03.04.122.0002 ATIVIDADE FIM DO COREN - MT	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
01.03.04.122.0002.1.001 Realização da Semana de Enfermagem	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
01.03.04.122.0002.1.004 Reforma Imóvel do Coren-MT	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.03.04.122.0002.1.005 Aquisição de Veículos	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.03.04.122.0002.1.006 Realização do Colóquio de RTs do Estado de Mato Grosso	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.002400 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada			Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Até o Período		
01 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	12.265.000,00	0,00	12.265.000,00	6.991.203,28	6.991.203,28	5.273.796,72	
01.03 PROJETOS DO COREN - MT	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00	
0103.04 Administração	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00	
0103.04.122 Administração Geral	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00	
01.03.04.122.0002 ATIVIDADE FIM DO COREN - MT	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	
01.03.04.122.0002.1.006 Realização do Colóquio de RTs do Estado de Mato Grosso	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
Total por Entidade:	12.265.000,00	0,00	12.265.000,00	6.991.203,28	6.991.203,28	5.273.796,72	
Total Geral:	12.265.000,00	0,00	12.265.000,00	6.991.203,28	6.991.203,28	5.273.796,72	

Cuiabá, 18/10/2021



JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO  
Contadora



RODRIGO PAULO MACHADO  
Tesoureiro



ANTONIO CESAR RIBEIRO  
Presidente

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

		FIXAÇÃO DA DESPESA	TOTAL	ACÇÃO 2001	ACÇÃO 2002	ACÇÃO 2003	ACÇÃO 2004
5.2.2		<b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>					
5.2.2.1		<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)</b>	12.201.000,00	7.382.487,17	1.269.480,28	166.430,40	133.430,40
5.2.2.1.1		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	12.201.000,00	7.382.487,17	1.269.480,28	166.430,40	133.430,40
5.2.2.1.1.01		<b>CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE</b>	11.951.544,22	7.338.642,17	1.269.480,28	166.430,40	133.430,40
5.2.2.1.1.01.31		<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	6.204.473,81	2.413.968,48	1.039.120,04	117.914,16	117.914,16
5.2.2.1.1.01.31.90		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	6.204.473,81	2.413.968,48	1.039.120,04	117.914,16	117.914,16
5.2.2.1.1.01.31.90.011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.329.777,45	1.661.581,47	709.757,33	90.703,20	90.703,20
5.2.2.1.1.01.31.90.013		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298.933,23	498.474,44	212.927,29	27.210,96	27.210,96
5.2.2.1.1.01.31.90.094		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	575.763,13	253.912,57	116.435,51	-	-
5.2.2.1.1.01.32		<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32.90		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	5.747.070,41	4.924.673,69	230.360,24	48.516,24	15.516,24
5.2.2.1.1.01.33.90		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	5.747.070,41	4.924.673,69	230.360,24	48.516,24	15.516,24
5.2.2.1.1.01.33.90.014		DIÁRIAS	255.440,00	36.000,00	33.440,00	3.000,00	3.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030		MATERIAL DE CONSUMO	177.800,00	79.000,00	24.800,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.031		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTRAS	10.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.032		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.400,00	39.000,00	12.400,00	2.000,00	2.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.035		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.036		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.666,00	412.666,00	57.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.037		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	97.598,88	97.598,88	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.038		ARRENDAMENTO MERCANTIL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	961.780,17	858.980,17	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.041		CONTRIBUIÇÕES - COTA-PARTE	2.917.102,30	2.917.102,30	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.046		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	352.066,20	171.640,08	85.820,04	8.786,04	8.786,04
5.2.2.1.1.01.33.90.047		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.049		AUXÍLIO TRANSPORTE	69.331,00	33.800,40	16.900,20	1.730,20	1.730,20
5.2.2.1.1.01.33.90.067		DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.091		SENTENÇAS JUDICIAIS	15.885,86	15.885,86	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.092		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.093		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281.000,00	248.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.02		<b>CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL</b>	249.455,78	43.845,00	-	33.000,00	-
5.2.2.1.1.02.44		<b>INVESTIMENTOS</b>	215.610,78	10.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.02.44.90		<b>INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	215.610,78	10.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.02.44.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.44.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.610,78	10.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.02.46		<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	33.845,00	33.845,00	-	-	-
5.2.2.1.1.02.46.90		<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	33.845,00	33.845,00	-	-	-
5.2.2.1.1.02.46.90.71		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	33.845,00	33.845,00	-	-	-



EM BRANCO

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

	FIXAÇÃO DA DESPESA	ACÃO 2005	ACÃO 2006	ACÃO 1001	ACÃO 1002	ACÃO 1003
5.2.2	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	2.912.696,42	198.475,33	120.000,00	10.000,00	8.000,00
5.2.2.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.912.696,42	198.475,33	120.000,00	10.000,00	8.000,00
5.2.2.1.1	DESPESAS CORRENTE	2.902.696,42	12.864,55	120.000,00	-	8.000,00
5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.589,54	11.967,43	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31	APLICAÇÕES DIRETAS	2.503.589,54	11.967,43	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31.90	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.767.826,53	9.205,72	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530.347,96	2.761,71	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31.90.013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	205.415,05	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31.90.014	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.106,88	897,12	120.000,00	-	8.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	399.106,88	897,12	120.000,00	-	8.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.014	DIARIAS	180.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTRAS	-	-	10.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	10.000,00	-	3.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	-	20.000,00	-	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.800,00	-	80.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.041	CONTRIBUIÇÕES - COTA-PARTE	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	76.284,48	749,52	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.022,40	147,60	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.067	DEPOSITOS COMPULSÓRIOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	10.000,00	185.610,78	-	10.000,00	-
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	10.000,00	185.610,78	-	10.000,00	-
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	185.610,78	-	10.000,00	-
5.2.2.1.1.02.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	185.610,78	-	-	-
5.2.2.1.1.02.46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.46.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	-	-	-	-



EM BRANCO





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973  
Instituído pela Portaria Cofen N.º 001/1975



## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 COREN-MT

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.201.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.951.544,22
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 249.455,78

Dr. Antônio César Ribeiro  
Coren-MT nº 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

Josinete Gonçalves de Araújo  
CRC-MT 009104/O9  
Contadoria do Coren-MT

**EM BRANCO!**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



**MEMORANDO N°.138/2021/SGF/COREN-MT**

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2021.

Senhora  
Josinete Gonçalves de Araújo  
Contadoria do Coren-MT

Referente: Ao quantitativo de Inscritos ativos por categoria neste Regional.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 036/2021/CONTADORIA/COREN-MT, demonstramos a baixo as informações solicitadas.

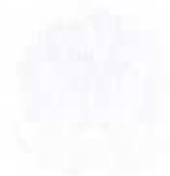
Quantitativo de Inscritos Ativos por Categoria	
Categoria	Quantitativo
Auxiliar de Enfermagem	2.391
Enfermeiro	10.644
Técnico de Enfermagem	20.476
<b>Total</b>	<b>33.511</b>

\* Fonte: Sistema INCORP - Pesquisa Quantitativo de inscritos do COREN/MT em 14/10/2021

Atenciosamente,

  
Elisângela Silveira da Silva Teles  
COREN-MT Matrícula N° 16/1994  
Gestora Financeira/Coren/MT





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text located in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text located in the upper left quadrant of the page.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom right of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**MEMORANDO Nº.139/2021/SGF/COREN-MT**

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2021.

Senhora  
Josinete Gonçalves de Araújo  
Contadoria do Coren-MT

Referente: **Ao quantitativo de Profissionais com Multa Eleitoral de 2017 em aberto**

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade dessas informações para fazer a Previsão Orçamentária para o exercício de 2022, demonstramos a baixo as informações solicitadas.

Categoria	Profissionais com ME de 2017 em aberto	Valor Principal	Valor Total
Enfermeiro	1.136	R\$ 312,33	R\$ 354.806,88
Técnico de Enfermagem	3.521	R\$ 203,99	R\$ 718.248,79
Auxiliar de Enfermagem	1.219	R\$ 182,89	R\$ 222.942,91
<b>TOTAL</b>	<b>5.876</b>		<b>R\$ 1.295.998,58</b>

\*Fonte: Sistema INCORP - Pesquisa: Gestão Financeira - Profissionais com ME-2017 em aberto em 19/10/2021.

Atenciosamente,

  
Elisângela Sívêdo da Silva Teles  
COREN-MT Matrícula N° 16/1994  
Gestora Financeira/Coren/MT



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROVA DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PROVA DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE GRADUAÇÃO

PROVA DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE GRADUAÇÃO

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint text at the bottom left]*

*[Faint text at the bottom right]*

Conselho Regional de Enfermagem - MT

RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES

INADIMPLÊNCIA: 27,99%

Saldos em: 14/10/2021 Categoria: Todos Incluir Anuidades: Sem Dívida Ativa Tipo de Pessoa: Todos Período: de 2017 a 2021

Ano	ADIMPLENTES										INADIMPLENTES					Total Vencido	
	Principal + Multa + Juros + Correção Monetária										Principal Vencido						Total
	Arrecadado		A Vencer		Total		Parcelado		Não parcelado		Total		Multa	Juros			
	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	%	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Valor	%					
2021	17178	4.022.541,85	109	15.671,34	4.038.213,20	49,86	123	19.175,48	16063	4.042.216,70	4.061.392,18	50,14	82.951,86	124.450,00	4.268.794,04		
2020	21512	5.394.032,11	175	29.684,57	5.423.716,68	69,77	153	20.016,13	9483	2.330.383,75	2.350.401,89	30,23	62.076,04	403.242,08	2.815.720,01		
2019	22224	5.582.393,26	125	25.437,58	5.587.830,84	77,08	129	14.004,06	7036	1.647.823,94	1.661.828,00	22,92	51.178,87	792.908,66	2.505.915,53		
2018	21508	5.258.024,64	74	14.175,99	5.272.200,63	83,04	86	8.405,31	4874	1.068.685,54	1.077.090,85	16,96	35.689,39	766.839,71	1.878.619,95		
2017	20987	4.960.867,18	41	6.742,08	4.967.609,26	88,00	31	3.378,97	3175	673.865,67	677.244,64	12,00	22.338,20	614.346,15	1.313.928,99		
					<b>Total¹:</b> 25.289.570,61					<b>Total²:</b> 9.827.957,56					12.783.978,52		

Informações Importantes

Listando apenas Contribuições válidas.

Ciente desde 01/08/2000 - Data de implantação do sistema IncorporWare no cliente.

QTD¹ - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.

Inadimplência -  $Total^2 / (Total^1 + Total^2) \times 100$ .

Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados) - NAUTICOSBD\SQLEXPRESS\Incorp.

Data e Hora da geração - 15/10/2021 14:14:38H



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**Conselho Regional de Enfermagem - MT**  
**RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES**  
**INADIMPLÊNCIA: 39,84%**

Saldos em: 14/10/2021    Categoria: Todos    Incluir Anuidades: Em Dívida Ativa    Tipo de Pessoa: Todos    Período: de 2017 a 2021

Ano	ADIMPLENTES										INADIMPLENTES				
	Principal + Multa + Juros + Correção Monetária					Principal Vencido					Total	Juros	Multa	Total Vencido	
	Arrecadado		A Vencer		Total	Parcelado		Não parcelado		Total					
Qtd¹	Valor	Qtd	Valor	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Valor	Valor	%				
2021	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	322	93.378,59	20	2.851,96	96.230,55	21	2.126,56	389	92.482,98	94.619,54	49,58	2.913,84	45.146,49	142.679,87	
2018	1118	335.424,24	37	6.423,94	341.848,18	43	4.016,99	991	224.369,79	228.386,78	40,05	7.568,54	162.664,77	398.620,08	
2017	1676	500.482,71	47	8.851,48	509.314,19	55	5.555,14	1376	298.797,71	304.352,85	37,41	10.038,92	276.090,80	590.482,57	
				<b>Total¹:</b>	947.392,92				<b>Total²:</b>	627.359,17				1.131.782,53	

**Informações Importantes**

Listando apenas Contribuições válidas.

**Ciente desde 01/08/2000** - Data de implantação do sistema IncorpWare no cliente.

**QTD¹** - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.

**Inadimplência** -  $Total^2 / (Total^1 + Total^2) \times 100$ .

**Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados)** - NAUTICOSBD\SQLEXPRESS/Incorp.

**Data e Hora da geração** - 15/10/2021 14:11:55H



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**EM BRANCO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



**DECISÃO COREN-MT Nº. 077/2021.**

Fixa os valores das taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas, referentes ao exercício de 2022, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

O Conselheiro Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

**CONSIDERANDO** os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 682, de 21 de setembro de 2021, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das unidades, taxas e preços de seus serviços, para o exercício de 2022, devidos pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 552ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-MT, realizada em 25 de outubro de 2021.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, conforme abaixo:

- I. Expedição de carteira profissional – R\$ 143,55;
- II. Anotação de responsabilidade técnica – R\$ 236,51.

**EM BRANCO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Parágrafo único** - As instituições públicas e filantrópicas nas quais o enfermeiro RT requerente esteja vinculado, poderão requerer, mediante a comprovação de sua natureza institucional, ao Conselho Regional de Enfermagem a isenção do recolhimento das taxas de ART, conforme Resolução Cofen 509/2016.

**Art. 2º.** - Fixar os valores dos serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, conforme abaixo:

- I. Serviço de autorização para o exercício profissional no exterior – R\$ 165,63
- II. Serviço de inscrição e registro de pessoa física – R\$ 220,84;
- III. Serviço de inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 441,68;
- IV. Serviço de transferência de inscrição – R\$ 110,42;
- V. Serviço de reinscrição/revalidação de registro – R\$ 220,84;
- VI. Serviço de certidão narrativa (inteiro teor) – R\$ 44,17.

**Art. 3º.** - É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões negativas, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

**Art. 4º.** - Os demais serviços prestados pelo Coren-MT e que não constem nos artigos 1º. e 2º. desta decisão, são isentos de qualquer pagamento.

**Art.5º.** - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigor a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Cuiabá (MT), 03 de Novembro de 2021.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária

**EM BRANCO**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 078/2021

Fixa no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Coren-MT, os valores das anuidades e de seus descontos para o exercício de 2022.

O Conselheiro Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

**CONSIDERANDO** os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 682, de 21 de setembro de 2021, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das unidades, taxas e preços de seus serviços, para o exercício de 2022, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 552ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-MT, realizada em 25 de outubro de 2021.

### DECIDEM:

**Art. 1º.** Conforme deliberado pela Resolução Cofen retro considerada, aplicar os valores das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-MT para o exercício 2022.

EM BRANCO





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### I. Pessoa Física:

Enfermeiro – R\$ 375,05 (trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

Obstetiz – R\$ 356,29 (trezentos e cinquenta e seis e vinte e nove centavos);

Técnico (a) em Enfermagem – R\$ 244,96 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Auxiliar de Enfermagem – R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

### II - Pessoa Jurídica:

Até R\$ 50.000,00 de capital social – R\$ 675,76;

Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$ 1.352,54;

Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$ 2.027,29;

Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 – R\$ 2.703,07;

Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 – R\$ 3.378,83;

Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$ 4.054,61 e;

Acima de R\$ 10.000.000,00 – R\$ 5.406,12.

**Art. 2º.** - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2022, e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – com 10% de desconto em cota única até 31 de janeiro de 2022;

II – com 5% de desconto em cota única até 28 de fevereiro de 2022;

III – sem desconto, parcelado em até 05 (cinco) quotas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro, preferencialmente no cartão de crédito, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00.

§1º - As parcelas pagas após o vencimento, em 31/03/2022, sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

**EM BRANCO**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

§2º - Não havendo pagamento até 31 de março de 2022, ou no caso do parcelamento efetuado, conforme previsto no inciso III deste artigo, se iniciar após esta data; o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 3º.** - Aos profissionais recém-inscritos, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para Enfermeiros e 50% (cinquenta por cento) para Técnico e Auxiliar de Enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga proporcionalmente; quando solicitada, a partir do mês de abril.

**Parágrafo único.** A anuidade, a taxa de expedição de carteira e os serviços referentes à primeira inscrição profissional poderão ser pagos de forma parcelada, preferencialmente no cartão de crédito, caso assim deseje o interessado, não devendo exceder o exercício financeiro correspondente.

**Art. 4º.** - O profissional que tiver mais de uma inscrição, no Coren-MT, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias, sem prejuízo das prerrogativas legais em todas as categorias inscritas.

§1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito.

§2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias.

**Art. 5º.** - Será concedida isenção de anuidade aos profissionais atingidos por calamidade pública oficialmente decretada no local de moradia do profissional, até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos:

- I - ter sido oficialmente decretada a calamidade pública;
- II - ser referente ao ano da calamidade pública;

**EM BRANCO**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- III - ter recebido isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU;
- IV - autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública;
- V - seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o profissional vítima de calamidade pública ter efetuado o pagamento da anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do artigo anterior, sem acréscimos legais.

**Art. 6º** - São isentos do pagamento de anuidades os profissionais:

- I - portadores de inscrição remida;
- II - portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para Imposto de Renda.
- III - O profissional acometido pela COVID-19, desde que se encontre incapacitado para o exercício profissional.

§1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no inciso II e III deste artigo pela Diretoria do Coren-MT, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle.

§2º A isenção prevista no inciso II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.

§3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores.

**EM BRANCO**




**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**


Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 7º-** Esta Decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial.

**Art.8º-** Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigor a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Cuiabá (MT), 03 de Novembro de 2021.

  
**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária

**EM BRANCO**





**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso  
*Cuidar. Fazer. e Desenvolver.*

**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO**  
**(Resolução Cofen nº 503/2016, artigo 3º)**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Exercício 2022**

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA		JAN	FEV	MAR	SUBTOTAL I
Grupos/Elementos de Despesa		2.106.416,06	2.305.104,62	2.440.462,29	6.851.982,97
Receitas Correntes					0,00
Receitas de Capital					6.851.982,97
<b>Total das Receitas</b>		<b>2.106.416,06</b>	<b>2.305.104,62</b>	<b>2.440.462,29</b>	<b>6.851.982,97</b>
	Percentual Mensal/Trimestral	17,26%	18,89%	20,00%	56,16%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.281.235,08</b>	<b>1.276.787,79</b>	<b>1.327.526,37</b>	<b>3.885.549,24</b>
Pessoal Civil		421.255,74	433.223,17	421.255,74	1.275.734,66
Outras Despesas com Pessoal (Indenizações)		95.960,52	95.960,52	95.960,52	287.881,57
Transferências Intragovernamentais		525.078,41	525.078,41	583.420,46	1.633.577,29
Diárias		26.800,00	20.800,00	20.800,00	68.400,00
Material de Consumo		16.000,00	16.000,00	14.500,00	46.500,00
Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00	3.000,00	3.000,00	13.000,00
Outros Serviços de Terceiros / P Juríd / P Fis/Locação Mão de Obra		127.946,96	121.946,96	124.863,96	374.757,88
Auxílios Alimentação/Transporte		33.193,44	37.778,72	38.725,68	109.697,84
Indenizações e Restituição		22.000,00	22.000,00	22.000,00	66.000,00
Outras Despesas de Custeio		6.000,00	1.000,00	3.000,00	10.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>12.800,00</b>	<b>188.410,78</b>	<b>12.800,00</b>	<b>214.010,78</b>
Investimentos		10.000,00	185.610,78	10.000,00	205.610,78
Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e Material Permanente		10.000,00	185.610,78	10.000,00	205.610,78
Inversões Financeiras		2.800,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00
<b>Total das Despesas</b>		<b>1.294.035,08</b>	<b>1.465.198,57</b>	<b>1.340.326,37</b>	<b>4.099.560,02</b>
	Percentual Mensal/Trimestral	10,61%	12,01%	10,99%	33,60%
<b>Superávit/Déficit</b>		<b>812.380,98</b>	<b>839.906,05</b>	<b>1.100.135,92</b>	<b>2.752.422,95</b>
	Percentual Mensal/Trimestral	6,66%	6,88%	9,02%	22,56%

Dr. Antônio César Ribeiro  
Coren-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente



22

EM BRANCO

MESES

ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3
585.115,57	705.115,57	585.115,57	585.115,57	665.115,57	585.115,57	1.835.346,72
						0,00
585.115,57	705.115,57	585.115,57	585.115,57	665.115,57	585.115,57	1.835.346,72
4,80%	5,78%	4,80%	4,80%	5,45%	4,80%	15,04%
892.932,14	1.013.792,22	882.814,06	790.061,70	801.825,70	797.765,70	2.389.653,10
421.255,74	421.255,74	421.255,74	421.255,74	421.255,74	421.255,74	1.263.767,23
95.960,52	95.960,52	95.960,52	0,00	0,00	0,00	0,00
145.855,12	145.855,12	145.855,12	145.855,12	145.855,12	145.855,12	437.565,35
20.800,00	26.360,00	21.360,00	21.360,00	26.360,00	20.800,00	68.520,00
14.500,00	27.100,00	14.600,00	16.100,00	17.600,00	15.100,00	48.800,00
12.000,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	12.050,00	18.150,00
123.523,24	219.329,24	119.539,24	119.559,24	124.823,24	119.823,24	364.205,72
35.037,52	36.881,60	33.193,44	36.881,60	36.881,60	36.881,60	110.644,80
23.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
1.000,00	14.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
12.800,00	2.800,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.800,00	2.800,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00
905.732,14	1.016.592,22	885.649,06	792.896,70	804.660,70	800.600,70	2.398.158,10
7,42%	8,33%	7,26%	6,50%	6,60%	6,56%	19,66%
-320.616,57	-311.476,65	-300.533,49	-207.781,13	-139.545,13	-215.485,13	-562.811,38
-2,63%	-2,55%	-2,46%	-1,70%	-1,14%	-1,77%	-4,61%



2

11/11/2017

EM BRANCO

OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4	TOTAL
585.115,57	585.115,57	468.092,46	1.638.323,60	12.201.000,00
			0,00	0,00
585.115,57	585.115,57	468.092,46	1.638.323,60	12.201.000,00
4,80%	4,80%	3,84%	13,43%	100,00%
796.565,70	1.196.912,88	893.324,88	2.886.803,46	11.951.544,22
421.255,74	842.511,49	561.674,33	1.825.441,56	5.628.710,68
0,00	0,00	0,00	0,00	575.763,13
145.855,12	145.855,12	116.684,09	408.394,32	2.917.102,30
19.600,00	14.600,00	15.800,00	50.000,00	255.440,00
15.100,00	12.100,00	12.100,00	39.300,00	190.800,00
12.050,00	12.050,00	7.050,00	31.150,00	80.400,00
119.823,24	119.823,24	119.043,24	358.689,72	1.560.045,04
36.881,60	23.973,04	35.087,36	95.942,00	421.397,20
24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00	281.000,00
2.000,00	2.000,00	1.885,86	5.885,86	40.885,86
2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00	249.455,78
0,00	0,00	0,00	0,00	215.610,78
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	215.610,78
2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00	33.845,00
799.400,70	1.199.747,88	896.159,88	2.895.308,46	12.201.000,00
6,55%	9,83%	7,34%	23,73%	100,00%
-214.285,13	-614.632,31	-428.067,42	-1.256.984,86	0,00
-1,76%	-5,04%	-3,51%	-10,30%	0,00%




Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

**EM BRANCO**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Exercício 2022**

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	JAN	FEV	MAR	SUBTOTAL I
<b>Grupos/Elementos de Despesa</b>				
Receitas Correntes	2.106.416,06	2.106.416,06	2.320.462,29	6.533.294,41
Receitas de Capital				0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>2.106.416,06</b>	<b>2.106.416,06</b>	<b>2.320.462,29</b>	<b>6.533.294,41</b>
	18,81%	18,81%	20,72%	58,33%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.181.235,08</b>	<b>1.176.787,79</b>	<b>1.227.526,37</b>	<b>3.585.549,24</b>
Pessoal Civil	421.255,74	433.223,17	421.255,74	1.275.734,66
Outras Despesas com Pessoal (Indenizações)	95.960,52	95.960,52	95.960,52	287.881,57
Transferências Intragovernamentais	425.078,41	425.078,41	483.420,46	1.333.577,29
Diárias	26.800,00	20.800,00	20.800,00	68.400,00
Material de Consumo	16.000,00	16.000,00	14.500,00	46.500,00
Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	3.000,00	3.000,00	13.000,00
Outros Serviços de Terceiros / P Fis/Locação Mão de Obra	127.946,96	121.946,96	124.863,96	374.757,88
Auxílios Alimentação/Transporte	33.193,44	37.778,72	38.725,68	109.697,84
Indenizações e Restituição	22.000,00	22.000,00	22.000,00	66.000,00
Outras Despesas de Custeio	6.000,00	1.000,00	3.000,00	10.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.800,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>28.400,00</b>
Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	2.800,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.194.035,08</b>	<b>1.179.587,79</b>	<b>1.240.326,37</b>	<b>3.613.949,24</b>
	10,66%	10,53%	11,07%	32,26%
<b>Superávit/Déficit</b>	<b>912.380,98</b>	<b>926.828,27</b>	<b>1.080.135,92</b>	<b>2.919.345,17</b>
	8,15%	8,27%	9,64%	26,06%

  
Dr. Antônio César Ribeiro  
Coren-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

  
COREN-MT  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso  
Vista: \_\_\_\_\_  
Pr.: \_\_\_\_\_  
Cof.: \_\_\_\_\_  
Cof.: \_\_\_\_\_



EM BRANCO



MESES

ABR	MAI	JUN	SUBTOTAL 2	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3
585.115,57	585.115,57	485.115,57	1.655.346,72	485.115,57	485.115,57	585.115,57	1.555.346,72
			0,00				0,00
585.115,57	585.115,57	485.115,57	1.655.346,72	485.115,57	485.115,57	585.115,57	1.555.346,72
5,22%	5,22%	4,33%	14,78%	4,33%	4,33%	5,22%	13,89%
842.932,14	843.792,22	832.814,06	2.519.538,42	740.061,70	751.825,70	747.765,70	2.239.653,10
421.255,74	421.255,74	421.255,74	1.263.767,23	421.255,74	421.255,74	421.255,74	1.263.767,23
95.960,52	95.960,52	95.960,52	287.881,57	0,00	0,00	0,00	0,00
95.855,12	95.855,12	95.855,12	287.565,35	95.855,12	95.855,12	95.855,12	287.565,35
20.800,00	26.360,00	21.360,00	68.520,00	21.360,00	26.360,00	20.800,00	68.520,00
14.500,00	7.100,00	14.600,00	36.200,00	16.100,00	17.600,00	15.100,00	48.800,00
12.000,00	3.050,00	3.050,00	18.100,00	3.050,00	3.050,00	12.050,00	18.150,00
123.523,24	119.329,24	119.539,24	362.391,72	119.559,24	124.823,24	119.823,24	364.205,72
35.037,52	36.881,60	33.193,44	105.112,56	36.881,60	36.881,60	36.881,60	110.644,80
23.000,00	24.000,00	24.000,00	71.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
1.000,00	14.000,00	4.000,00	19.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
12.800,00	2.800,00	2.835,00	18.435,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.800,00	2.800,00	2.835,00	8.435,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00
855.732,14	846.592,22	835.649,06	2.537.973,42	742.896,70	754.660,70	750.600,70	2.248.158,10
7,64%	7,56%	7,46%	22,66%	6,63%	6,74%	6,70%	20,07%
-270.616,57	-261.476,65	-350.533,49	-882.626,71	-257.781,13	-269.545,13	-165.485,13	-692.811,38
-2,42%	-2,33%	-3,13%	-7,88%	-2,30%	-2,41%	-1,48%	-6,19%



*Handwritten signature*



**SEM BRANCO**



Handwritten signature and initials.

OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4	TOTAL
535.115,57	535.115,57	387.092,46	1.457.323,60	11.201.000,00
			0,00	0,00
535.115,57	535.115,57	387.092,46	1.457.323,60	11.201.000,00
4,78%	4,78%	3,46%	13,01%	100,00%
746.565,70	1.152.912,88	893.324,88	2.792.803,46	11.137.544,22
421.255,74	842.511,49	561.674,33	1.825.441,56	5.628.710,68
0,00	0,00	0,00	0,00	575.763,13
95.855,12	101.855,12	116.684,09	314.394,32	2.223.102,30
19.600,00	14.600,00	15.800,00	50.000,00	255.440,00
15.100,00	12.100,00	12.100,00	39.300,00	170.800,00
12.050,00	12.050,00	7.050,00	31.150,00	80.400,00
119.823,24	119.823,24	119.043,24	358.689,72	1.460.045,04
36.881,60	23.973,04	35.087,36	95.942,00	421.397,20
24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00	281.000,00
2.000,00	2.000,00	1.885,86	5.885,86	40.885,86
2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00	63.845,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.835,00	2.835,00	2.835,00	8.505,00	33.845,00
749.400,70	1.155.747,88	896.159,88	2.801.308,46	11.201.000,00
6,69%	10,32%	8,00%	25,01%	100,00%
-214.285,13	-620.632,31	-509.067,42	-1.343.984,86	-77,78
-1,91%	-5,54%	-4,54%	-12,00%	0,00%

Handwritten signature.



**EM BRANCO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PARECER N° 001/2021 – ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

**Ementa:** Proposta Orçamentária Anual

Assunto: Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2022, apresentada pelo COREN-MT

À Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador,

1. Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo COREN-MT, referente ao exercício de 2022, observando-se as Resoluções Cofen n° 340/2008, 503/2016 e 682/2021, conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN n° 596/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *invebis*:

Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

3. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 340/2008, por meio do seu Anexo II-Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN / COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

*"Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN's.*

*§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:*

*1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;*

*2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;*

*Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.*

*Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas."*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4. Não obstante ao quanto determinam as Resoluções COFEN nº 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle, as quais integram este Federal, cumpriu à Controladoria Geral do COFEN, de acordo com o registrado no Memorando nº 828/2015 definir o escopo da avaliação pertinente à Divisão de Controle Interno, o qual se pauta na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

4.1- Composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10:

4.2- Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;

4.3- Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

4.4- Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

### **4.1- Apresentação e composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10.**

Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2022 apresentada pelo Coren-MT, registrando que a mesma foi aprovada por meio da Decisão Coren-MT nº 008/2021 conforme prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 c/c a Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen nº 503/2016 conforme transcrição:

*“Lei 5.905/1973*

*Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;*

*VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

*Resolução Cofen nº 304/2008*

*Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de: I –  
mensagem, que conterá:*

*a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;*

*b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;*

*c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;*

*II – projeto de Orçamento;*

*III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:*

*a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

*b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*

*c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*

*d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

*e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;*

*f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a*





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

*proposta;*

*IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção de ordem econômica, financeira, social e administrativa.*

*Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.*

### **4.2- Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;**

#### **4.2.1- DESPESA DE PESSOAL**

4.2.1.1- Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/CORENs, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

*“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.*

*§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

*contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;*

*§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem." (grifo meu)*

4.2.1.2- Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o Coren-MT prevê, para o exercício de 2022, um percentual 48,10% ultrapassando o limite prudencial estipulado pelos órgãos governamentais que é de 47,50%.

4.2.1.3.- Recomenda-se cautela e análise quanto ao aumento desta despesa, inclusive verificar disponibilidade orçamentária antes de realizar novas contratações, no intuito de não ultrapassar o limite permissivo e tolerável de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	12.201.000,00
	(-) Transferência Intragovernamentais	498.688,56
02	(-) PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	498.688,56
02.01	(-) Programa de apoio e fortalecimento institucional	298.688,56
02.01	(-) Programa de Eventos Especiais	200.000,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	11.702.311,44
B	PESSOAL CIVIL FIXAÇÃO DESPESA	5.628.710,68
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	48,10%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	5.851.155,72
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,50 %)	5.558.597,53

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### 4.3- Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

*Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:*

*I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;*

*II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;*

*III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;*

*IV – doações e legados;*

*V – subvenções oficiais;*

*VI – rendas eventuais.*

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
5.2.1.1.1.01	Receitas de Correntes	12.201.000,00
(-)5.2.1.1.1.01.03	(-)Receitas de Patrimônias	33.902,23
(-)5.2.1.1.1.01.07	(-) Transf Correntes	498.688,56
A	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>11.668.409,21</b>
B	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>2.917.102,30</b>
C	<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN</b>	<b>2.917.102,30</b>
D	<b>DIFERENÇA (B - C)</b>	<b>0,00</b>

Tabela 2 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.

A Regional fixa “Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4)”, a título de repasse de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73.

### 4.4- Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

*Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.*

4.4.1.- Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2022 receitas de R\$ 12.201.000,00, o que corresponde a uma variação de cerca de 54,44% em relação ao valor realizado até 09/2021; o previsto em 2022 e cerca de 0,52% menor em relação ao previsto no exercício de 2021.

4.4.2.- Não há indícios de superestimação da receita/despesa, visto que este Regional está readequando o quadro de empregados públicos para atenderem a demanda em todo o Estado de Mato Grosso, contratando mais enfermeiros fiscais e auxiliares administrativos com vista a executar sua atividade de fiscalização do regular exercício profissional de sua categoria.

RECEITAS	REALIZADA		ORÇADA PREVISTO		VARIÇÃO %	
	2020	2021 (*)	2021	2022	21/22	21/22
CORRENTES	8.291.157,44	7.252.334,65	12.265.000,00	12.201.000,00	59,44%	(0,52%)
DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS	8.291.157,44	7.252.334,65	12.265.000,00	12.201.000,00	54,44%	(0,52%)

(\*) Realizada até setembro de 2021

4.4.3.- O Regional fez previsão de Reserva de Contingência em R\$ 1.000.000,00. Recomenda-se o contingenciamento num percentual que foi definido pela administração da entidade a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida para a formação do seu montante, que deverá ter o cuidado de não superdimensioná-lo e utilizá-lo sempre como um valor restrito a sua finalidade ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

4.4.4.- Ressalta-se, ainda que a Resolução COFEN 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

*Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a despesa.*

*Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.*

*Art.89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:*

*I. O "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II. Os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;*

*IV. O produto de operações de créditos realizadas;*

**5- Conforme Acórdão TCU nº 1925/2019 – Fazer o comparativo entre receita Orçamentária e despesas com atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros e Publicidade, no exercício em curso e na proposta orçamentária do exercício de referência.**

PREVISÃO ORÇAMENTARIA		
	2021	2022
Receita Orçamentária	R\$ 12.265.000,00	R\$ 12.201.000,00
Despesas atividade Fim e Projetos do Coren-MT	R\$ 5.105.434,87	R\$ 4.818.512,71
Indenizações a Conselheiros	R\$ 324.000,00	R\$ 281.000,00
Publicidade	0	0

**6- Conforme Acórdão TCU nº 958/2019 – Segregar nesta análise da proposta orçamentária, os gastos com atividades finalísticas e aquisições, com vistas ao cálculo das forças de compra e de**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

regulação, no intuito de balizar a revisão do Programa de Integridade do Conselho Regional de Enfermagem.

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO DE 2022		
DESPESAS COM ATIVIDADES FIM		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2002	MANUT.REGISTRO E CADASTRO COREN-MT	1.269.480,28
	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	709.757,33
	Obrigações Patronais	212.927,20
	Indenizações e Restituições Trabalhista	116.435,51
	Diárias	33.440,00
	Material de Consumo	24.800,00
	Passagens e despesas de locomoção	12.400,00
	Outros Serviços Terceiros – PF	57.000,00
	Locação mão de obra	0,00
	Outros Serviços Terceiros – PJ	0,00
	Auxílio alimentação	86.820,04
	Auxílio transporte	16.900,20
	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
	Indenizações e Restituições	0,00
	Equipamentos e material permanente	0,00

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO DE 2022		
DESPESAS COM ATIVIDADES FIM		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2003	MANUTENÇÃO PROCESSOS ÉTICOS COREN-MT	166.430,40
	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	90.703,20
	Obrigações Patronais	27.210,96
	Diárias	3.000,00
	Material de Consumo	0,00
	Passagens e despesas de locomoção	2.000,00
	Outros Serviços Terceiros – PF	0,00
	Outros Serviços Terceiros – PJ	0,00
	Auxílio alimentação	8.786,04
	Auxílio transporte	1.730,20
	Indenizações e Restituições –Aux.Represen.	33.000,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO DE 2022		
DESPESAS COM ATIVIDADES FIM		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2004	MANUTENÇÃO OUVIDORIA COREN-MT	133.430,40
	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	90.703,20
	Obrigações Patronais	27.710,96
	Diárias	3.000,00
	Material de Consumo	0,00
	Passagens e despesas de locomoção	2.000,00
	Outros Serviços Terceiros – PF	0,00
	Outros Serviços Terceiros – PJ	0,00
	Auxílio alimentação	8.786,04
	Auxílio transporte	1.730,20
	Indenizações e Restituições	0,00

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO DE 2022		
DESPESAS COM ATIVIDADES FIM		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2005	MANUTENÇÃO FISCALIZAÇÃO COREN-MT	2.912.696,42
	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	1.767.826,53
	Obrigações Patronais	530.347,96
	Indenizações trabalhistas	205.415,05
	Diárias	180.000,00
	Material de Consumo	74.000,00
	Passagens e despesas de locomoção	25.000,00
	Outros Serviços Terceiros – PF	6.000,00
	Outros Serviços Terceiros – PJ	22.800,00
	Auxílio alimentação	76.284,48
	Auxílio transporte	15.022,40
	Aquisição de material Permanente	10.000,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DESPESAS COM ATIVIDADES FIM		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2006	PROGRAMA MAIS FISCALIZAÇÃO COREN-MT	198.475,33
	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	9.205,72
	Obrigações Patronais	2.761,71
	Diárias	0,00
	Material de Consumo	0,00
	Passagens e despesas de locomoção	0,00
	Outros Serviços Terceiros – PF	0,00
	Outros Serviços Terceiros – PJ	0,00
	Auxílio alimentação	749,52
	Auxílio transporte	142,60
	Aquisição de material Permanente	185.610,78

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO 2021		
PROJETOS		
1001	Realização Semana da Enfermagem	120.000,00
1002	Atualização Parque Tecnológico da Sede e Subseções Coren-mt	10.000,00
1003	Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções Coren-MT	8.000,00

### CONCLUSÃO

Esta Gestão Administrativa tem por princípios atender as demandas das atividades finalísticas e de fiscalização visando o aprimoramento e capacitação dos profissionais, tanto que ao longo do ano de 2020 e 2021 vem executando suas ações para atender seu objetivo primário como órgão fiscalizador. Devemos ressaltar que o Coren-MT, não vem medindo esforços para adequar o seu orçamento, dentro da realidade, causada pela pandemia corona vírus, tendo em vista sua diminuição de Receitas.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Desta feita, elaborou uma Proposta Orçamentária para o ano 2022 planejando uma forte ação na fiscalização o qual investirá cerca de 39,49% do total deste Orçamento com ênfase nas atividades e projetos finalísticos, intensificando as ações de fiscalização do exercício profissional em todo o Estado do Mato Grosso buscando a excelência desta nobre profissão, a sua valorização perante a sociedade e em consequência no Mercado de trabalho.

As receitas previstas oriundas de arrecadação de Dívida Ativa para o exercício de 2022, formam em 2021 intensificadas as cobranças através de serviços de SMS, inscrição dos inadimplentes no cadastro de Órgãos de Restrição ao Crédito como o SPC e PROTESTO via cartório, além realizações de Conciliações, medidas estas que vem resultado num retorno satisfatório em relação ao ano de 2021.

A execução das despesas referente as ações de Realização da Semana de Enfermagem; realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso, estão condicionadas a aprovação dos convênios e consequentemente a realização das receitas de transferências intergovernamentais.

O trabalho que esta Gestão administrativa vem desenvolvendo é no sentido de priorizar as atividades finalística deste Conselho Regional de Enfermagem o que tem trazido resultados satisfatório, mesmo enfrentando diminuição de receitas causada pela pandemia de corona virus, este conselho vem desempenhando suas atividades finalísticas a contento, não medindo esforços para atender as denúncias e fiscalização pré estabelecidas.

Para o ano de 2022 a proposta orçamentária já vem de encontro ao entendimento do Tribunal de Contas da União e do Conselho Federal de Enfermagem, onde direcionou as especificações priorizando as atividades finalísticas e a fiscalização, discriminando as verbas de acordo com



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

a realidade empreendido no Estado de Mato Grosso, conforme pode-se verificar na tabela das despesas das atividades finalísticas anexa e indicada neste relatório.

E, conforme previsto no Orçamento de despesa com pessoal o percentual projetado pode chegar a 48,10%., conforme a receita prevista.

Ainda assim, recomenda-se acompanhamento das despesas com pessoal ao longo do ano de 2022, inclusive verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, no intuito de não ultrapassar o limite permissivo e tolerável de 50% estabelecido pelo artigo 4º da Resolução COFEN 340/2008, anexo II;

Compete remeter as constatações ora relatadas à apreciação superior, observando-se a conformidade da proposta orçamentária no que tange ao escopo da análise.

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2021

Ciro Ezequiel da Silva Filho  
Controladoria Interna  
Portaria Coren-MT nº 034/2020

